



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante ou Técnica: Departamento de Comunicação CRCSC	
Responsável pela Demanda: Ana Cláudia Antrunes Vallejos	
E-mail: comunicacao@crcsc.org.br	Matrícula: 013

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de serviços de comunicação visual para composição do espaço

institucional do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) durante a realização da Contesc 2026, a ocorrer no período de 23 a 25 de setembro de 2026, no município de Chapecó/SC.

O serviço compreende a produção de 16 imagens em impressão digital, nas dimensões de 0,98 m x 2,70 m, destinadas à composição das paredes internas do estande do CRCSC, incluindo ainda os serviços de logística, montagem, desmontagem e manutenção técnica durante a realização do evento.

A contratação se faz necessária para garantir a adequada comunicação visual e identificação institucional do CRCSC no espaço destinado à entidade durante o evento, possibilitando a divulgação de suas ações, projetos e informações institucionais ao público participante.

Ressalta-se que os serviços estão diretamente relacionados à estrutura do estande e devem ser executados de forma compatível com o cronograma de montagem e realização do evento, sendo necessária a contratação de empresa especializada e exclusiva do evento para assegurar a correta instalação dos materiais e a manutenção da estrutura durante o período da Contesc 2026.

Dessa forma, considerando a necessidade de estruturação e qualificação do espaço institucional do CRCSC, bem como a importância de assegurar uma comunicação visual adequada durante o evento, justifica-se a contratação dos serviços descritos no orçamento apresentado, no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

2. Descrição sucinta do objeto:

O serviço compreende a produção de 16 imagens em impressão digital, nas dimensões de 0,98 m x 2,70 m, destinadas à composição das paredes internas do estande do CRCSC, incluindo ainda os serviços de logística, montagem, desmontagem e manutenção técnica durante a realização do evento.

3. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

16 imagens em impressão digital, nas dimensões de 0,98 m x 2,70 m		
4. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:		
R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).		
5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da instituição:		
22/09/2026		
6. Grau de prioridade da compra ou da contratação:		
☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
7. Indicação da vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:		
8. Plano de Contratação Anual (PCA) / Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI):		
A aquisição está prevista no PAC, item 60.		
9. Projeto do Plano de Trabalho e Conta-contábil:		
Projeto 3017 - Conta Contábil 6.3.1.3.01.01.007		
10. Indicação do membro da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):		
Maitieli Oliveira Weber		



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Neves Antunes, Assessora de Comunicação**, em 14/09/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1547363** e o código CRC **5A608FBA**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pela Sra. Pâmela Duarte Araújo (Coordenadora) e Ana Cláudia Antunes Vallejos (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação.
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 21/09/2026, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com a Sra. Ana Cláudia Antunes Vallejos como fiscal titular, Juliano da Conceição Paradedda como fiscal substituto, Maitieli Werber como gestor titular e Hermelindo Júnior Soares como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 1547363).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 14/09/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1547421** e o código CRC **7785CF7A**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 127, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a contratação do serviço impressão digital, nas dimensões de 0,98 m x 2,70 m, destinadas à composição das paredes internas do estande do CRCSC, incluindo ainda os serviços de logística, montagem, desmontagem e manutenção técnica durante a realização do evento – Processo SEI n.º 9079626110000691.000010/2026-36.

I – Pâmela Duart Araújo – matrícula nº 307, coordenadora; e

II – Ana Cláudia Antunes Vallejos – matrícula nº 013, membro;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 21/09/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 14/09/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1547794** e o código CRC **5638AE54**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 128, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI nº 9079626110000691.000010/2026-36.

Gestor Titular:	Maitieli Oliveira Weber	Matrícula:	331
Gestor Substituto:	Hermelindo Junior Soares	Matrícula:	195
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Ana Claudia Antunes Vallejos	Matrícula:	013
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Juliano da Conceição Paradedda	Matrícula:	205
Objeto:	serviço impressão digital, nas dimensões de 0,98 m x 2,70 m, destinadas à composição das paredes internas do estande do CRCSC, incluindo ainda os serviços de logística, montagem, desmontagem e manutenção técnica durante a realização do evento.		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
☐	Aquisição	X	Serviço não continuado
☐	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
☐	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 14/09/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1547814** e o código CRC **DFB73B5C**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000014/2025-73

SEI nº 1547814

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto a indicação para coordenadora de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 127/2026 acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 14/09/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1548335** e o código CRC **B9C3EFC1**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000010/2026-36

SEI nº 1548335

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Ana Claudia Antunes Vallejos, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 13, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento de contratação, conforme Portaria Designação nº 127/2026, e para como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 128/2026, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Ana Claudia Antunes Vallejos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Neves Antunes, Assessora de Comunicação**, em 14/09/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1548350** e o código CRC **31CC8D01**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000010/2026-36

SEI nº 1548350

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Maitieli Oliveira Weber, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 331, registro minha cientificação quanto a indicação para como gestora titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 128/2026, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Maitieli Oliveira Weber



Documento assinado eletronicamente por **Maitieli Oliveira Weber, Coordenadora**, em 14/09/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1548367** e o código CRC **A02FC609**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000010/2026-36

SEI nº 1548367

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Hermelindo Junior Soares, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 195, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 128/2026, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Hermelindo Junior Soares



Documento assinado eletronicamente por **Hermelindo Junior Soares, Coordenador**, em 14/09/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1548374** e o código CRC **E6907949**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000010/2026-36

SEI nº 1548374

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Juliano da Conceição Paradedda, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 128/2026, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradedda



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedda, Assessor**, em 14/09/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1548378** e o código CRC **CA1CFB9E**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000010/2026-36

SEI nº 1548378

DECLARAÇÃO

A **FEDERAÇÃO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FECONTEC** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.729.848/0001-83, sediada na Rua Anita Garibaldi, 79 – sala 302 - Centro, Florianópolis - SC, **DECLARA**, para os devidos fins que a empresa **CH LOCAÇÕES DE STANDS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.105.646/0001-90, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 715, Centro, Chapecó SC, é fornecedora exclusiva da estrutura dos Estandes da **CONVENÇÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO DE SC – CONTEC 2026** que será realizada em Chapecó – SC, no período de 23 a 25 de setembro de 2026, e detém toda a gestão financeira do mesmo.

Florianópolis-SC, 10 de setembro de 2026.



LAENIO MOTA OLIVEIRA
Presidente

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

comunicação visual

🔍

PDM: 15691 - Faixa divulgação de eventos
Classe: 7690

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Unidade

▼

CARACTERÍSTICAS

Material - *obrigatória*

Material

▼

Comprimento - *obrigatória*

Comprimento

▼

Largura - *obrigatória*

Largura

▼

Quantidade Cores

Quantidade Cores

▼

Aplicação

Aplicação

▼

Características Adicionais

Características Adicionais

▼

Gramatura

Gramatura

▼

Cor

Cor

▼

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 111 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	NCM ↑↓	Ação
639302	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Comprimento: 2 M Largura: 0,80 M Características Adicionais: Com Suporte Tripé Roll Up		Adicionar
639301	Faixa Divulgação De Eventos Material: Tecido Poliéster Comprimento: 2,90 M Largura: 0,65 M Características Adicionais: Tipo Wind Banner		Adicionar
631139	Faixa Divulgação De Eventos Material: Papel Comprimento: 9 M Largura: 3 M Quantidade Cores: Policromia Aplicação: Outdoor Em Placas		Adicionar
631138	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 9 M Largura: 3 M Quantidade Cores: Policromia Aplicação: Outdoor Em Placas		Adicionar
625068	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Front Light / Bo Comprimento: 90 CM Largura: 120 CM Características Adicionais: Acabamento Com Bastão, Ponteiros E Cordão		Adicionar
625067	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Front Light / Bo Comprimento: 120 CM Largura: 160 CM Características Adicionais: Acabamento Com Bastão, Ponteiros E Cordão		Adicionar

...

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	NCM ↑↓	Ação
624132	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Front Comprimento: 80 CM Largura: 115 CM Aplicação: Divulgação De Informação Características Adicionais: Acabamento Com Tubetes, Ponteiros E Cordão		Adicionar
624079	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Front Comprimento: 120 CM Largura: 160 CM Aplicação: Divulgação De Informação Características Adicionais: Acabamento Com Tubetes, Ponteiros E Cordão		Adicionar
624078	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Front Comprimento: 90 CM Largura: 120 CM Aplicação: Em Eventos, Para Divulgação De Informações E Publi Características Adicionais: Acabamento Com Tubetes, Ponteiros E Cordão		Adicionar
620702	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Front Comprimento: 1,50 M Largura: 1 M Quantidade Cores: 4/O Características Adicionais: Acabamento 02 Tubos, Solda E 4 Ponteiros		Adicionar
618853	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Comprimento: 500 CM Largura: 200 CM Aplicação: Comunicação Visual Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão		Adicionar
618421	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Comprimento: 0,90 M Largura: 60 CM Aplicação: Comunicação Visual Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão		Adicionar
617819	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Comprimento: 120 CM Largura: 60 CM Aplicação: Em Eventos, Para Divulgação De Informações E Publi Características Adicionais: Com Bastão, Ponteira E Tirante		Adicionar

...

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	NCM ↑↓	Ação
613052	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 1 M Largura: 1,5 M Quantidade Cores: 4/4 Aplicação: Em Eventos, Para Divulgação De Inform ações E Publi Características Adicionais: Com Acabamento/Bast ão E Cordão		Adicionar
610925	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 11,44 M Largura: 5,90 M Aplicação: Divulgação Institucional Características Adicionais: Conforme Modelo Do Ór gão Gramatura: 440 G/M2		Adicionar
604399	Faixa Divulgação De Eventos Material: 70% Algodão 30% Poliéster Comprimento: 1 M Largura: 70 CM Aplicação: Moulage De Roupas Cor: Branca		Adicionar
600650	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 120 CM Largura: 70 CM Aplicação: Divulgação Institucional Características Adicionais: Tipo Banner Roll Up		Adicionar
486807	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 120 CM Largura: 0,90 M Aplicação: Eventos Características Adicionais: Conforme Modelo Do Ór gão Gramatura: 380 G/M2		Adicionar
486806	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 6 M Largura: 130 CM Aplicação: Eventos Características Adicionais: Conforme Modelo Do Ór gão Gramatura: 380 G/M2		Adicionar
486804	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 2 M Largura: 2 M Aplicação: Eventos Características Adicionais: Conforme Modelo Do Ór gão Gramatura: 380 G/M2		Adicionar

...

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	NCM ↑↓	Ação
482544	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 320 CM Largura: 200 CM Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Divulgação Institucional Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Gramatura: 440 G/M2		Adicionar
481594	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 270 CM Largura: 1,30 M Aplicação: Eventos Características Adicionais: Acabamento Em Ilhóis Gramatura: 440 G/M2		Adicionar
481381	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Com Acabamento Comprimento: 120 CM Largura: 100 CM		Adicionar
478158	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 200 CM Largura: 120 CM Quantidade Cores: 3/O Aplicação: Divulgação Institucional Características Adicionais: Tipo Banner Roll Up Gramatura: 440 G/M2		Adicionar
477656	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 5,46 M Largura: 82,5 CM Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Eventos Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão		Adicionar
476726	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 2 M Largura: 150 CM Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Eventos Características Adicionais: Acabameto Em Ilhóis		Adicionar
476724	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 3,20 M Largura: 0,85 M Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Eventos Características Adicionais: Acabameto Em Ilhóis		Adicionar

...

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	NCM ↑↓	Ação
476723	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 3 M Largura: 2,50 M Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Eventos Características Adicionais: Acabameto Em Ilhóis		Adicionar
476722	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 4,92 M Largura: 2,96 M Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Eventos Características Adicionais: Acabameto Em Ilhóis		Adicionar
476721	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 2,50 M Largura: 2 M Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Eventos Características Adicionais: Acabameto Em Ilhóis		Adicionar
476720	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 2,50 M Largura: 150 CM Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Eventos Características Adicionais: Acabameto Em Ilhóis		Adicionar
476719	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 2 M Largura: 1 M Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Eventos Características Adicionais: Acabamento Com Canal eta E Corda		Adicionar
476718	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 2 M Largura: 0,50 M Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Eventos Características Adicionais: Acabamento Com Canal eta E Corda		Adicionar
476717	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 2 M Largura: 1 M Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Eventos Características Adicionais: Acabamento Com Bolsa De 6 Cm Nas Laterais		Adicionar

...

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	NCM ↑↓	Ação
476715	Faixa Divulgação De Eventos Material: Tecido Dohler Comprimento: 160 CM Largura: 0,60 M Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Eventos Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Gramatura: 160 G/M2		Adicionar
476672	Faixa Divulgação De Eventos Material: Papel Fotográfico Comprimento: 120 CM Largura: 80 CM Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Em Eventos, Para Divulgação De Informações E Publi		Adicionar
476671	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 1,90 M Largura: 1 M Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Em Eventos, Para Divulgação De Informações E Publi Características Adicionais: Acabamento Com Bolsa De 6 Cm Na Parte Superior E I		Adicionar
476670	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 120 CM Largura: 0,80 M Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Em Eventos, Para Divulgação De Informações E Publi Características Adicionais: Acabamento Com Bolsa De 6 Cm Na Parte Superior E I		Adicionar
476669	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 1,90 M Largura: 1 M Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Em Eventos, Para Divulgação De Informações E Publi Características Adicionais: Acabamento Com Canal eta E Corda		Adicionar
476551	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 1,80 M Largura: 100 CM Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Em Eventos, Para Divulgação De Informações E Publi Características Adicionais: Acabamento Com Canal eta E Corda		Adicionar

...

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	NCM ↑↓	Ação
476550	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 1,50 M Largura: 100 CM Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Em Eventos, Para Divulgação De Inform ações E Publi Características Adicionais: Acabamento Com Canal eta E Corda		Adicionar
476549	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 120 CM Largura: 0,80 M Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Em Eventos, Para Divulgação De Inform ações E Publi Características Adicionais: Acabamento Com Canal eta E Corda		Adicionar
476547	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 0,90 M Largura: 0,40 M Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Em Eventos, Para Divulgação De Inform ações E Publi Características Adicionais: Acabamento Com Canal eta E Corda		Adicionar
473718	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 150 CM Largura: 1 M Aplicação: Eventos Características Adicionais: Bastão E Cordão		Adicionar
471858	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 5 M Largura: 1 M Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Eventos Características Adicionais: Bastão E Cordão Gramatura: 440 G/M2		Adicionar
471855	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 100 CM Largura: 100 CM Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Comunicação Visual Características Adicionais: Conforme Modelo Do Ór gão		Adicionar

...

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	NCM ↑↓	Ação
471854	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Comprimento: 120 CM Largura: 90 CM Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Comunicação Visual Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Gramatura: 90 G/M2		Adicionar
471831	Faixa Divulgação De Eventos Material: Papel Fotográfico Comprimento: 1,50 M Largura: 0,80 M Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Comunicação Visual Gramatura: 90 G/M2		Adicionar
467443	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Quantidade Cores: 4/O		Adicionar
467367	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 400 CM Largura: 80 CM Quantidade Cores: 4/O Características Adicionais: Bastão E Cordão		Adicionar
463957	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Comprimento: 1,50 M Largura: 1 M Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Divulgação Institucional Características Adicionais: Impressão Digital Gramatura: 440 G/M2		Adicionar
463956	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Comprimento: 5 M Largura: 3 M Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Divulgação Institucional Características Adicionais: Impressão Digital Gramatura: 440 G/M2		Adicionar
461501	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 40 CM Largura: 70 CM Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Em Eventos, Para Divulgação De Informações E Publi Características Adicionais: Impressão Digital, Bastão Com Ponteiros E Corda		Adicionar

...

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	NCM ↑↓	Ação
461499	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinilica Comprimento: 2 M Largura: 3 M Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Em Eventos, Para Divulgação De Inform ações E Publi Características Adicionais: Impressão Digital, Bastã o Com Ponteiros E Corda		Adicionar
461498	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Comprimento: 120 CM Largura: 80 CM Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Em Eventos, Para Divulgação De Inform ações E Publi Características Adicionais: Impressão Digital, Bastã o Com Ponteiros E Corda		Adicionar
460271	Faixa Divulgação De Eventos Material: Tecido Sêda Comprimento: 3 M Largura: 150 MM Aplicação: Cerimônias Militares Características Adicionais: Borla Em Forma De Pêr a, Revestida Em Fio De Ouro - Cor: Vermelha		Adicionar
453729	Faixa Divulgação De Eventos Material: Papel Fotográfico Comprimento: 2 M Largura: 80 CM Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Comunicação Visual Características Adicionais: Tipo Banner Roll Up		Adicionar
452932	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Comprimento: 200 CM Largura: 100 CM Características Adicionais: Com Bastão, Ponteira E Tirante Gramatura: 440 G/M2		Adicionar
452931	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Comprimento: 150 CM Largura: 100 CM Características Adicionais: Com Bastão, Ponteira E Tirante Gramatura: 440 G/M2		Adicionar
452930	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Comprimento: 120 CM Largura: 90 CM Características Adicionais: Com Bastão, Ponteira E Tirante Gramatura: 440 G/M2		Adicionar
...			

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	NCM ↑↓	Ação
452352	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 250 CM Largura: 70 CM Aplicação: Para Divulgação De Informações Características Adicionais: Bastão E Cordão Gramatura: 440 G/M2		Adicionar
452351	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 90 CM Largura: 60 CM Aplicação: Para Divulgação De Informações Características Adicionais: Bastão E Cordão Gramatura: 440 G/M2		Adicionar
452350	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 50 CM Largura: 50 CM Aplicação: Para Divulgação De Informações Características Adicionais: Bastão E Cordão Gramatura: 440 G/M2		Adicionar
452349	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 180 CM Largura: 100 CM Aplicação: Para Divulgação De Informações Características Adicionais: Bastão E Cordão Gramatura: 440 G/M2		Adicionar
452348	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 150 CM Largura: 120 CM Aplicação: Para Divulgação De Informações Características Adicionais: Bastão E Cordão Gramatura: 440 G/M2		Adicionar
452347	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 150 CM Largura: 90 CM Aplicação: Para Divulgação De Informações Características Adicionais: Bastão E Cordão Gramatura: 440 G/M2		Adicionar
452346	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 120 CM Largura: 90 CM Aplicação: Para Divulgação De Informações Características Adicionais: Bastão E Cordão Gramatura: 440 G/M2		Adicionar

...

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	NCM ↑↓	Ação
449558	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Comprimento: 120 CM Largura: 80 CM Quantidade Cores: 1 Aplicação: Eventos Características Adicionais: Com Acabamento/Bastão E Cordão Cor: Cinza		Adicionar
448677	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Comprimento: 160 CM Largura: 120 CM Quantidade Cores: Policromia Características Adicionais: Impressão Silkscreen Com Bastão E Cordão		Adicionar
448676	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Comprimento: 120 CM Largura: 240 CM Quantidade Cores: Policromia Características Adicionais: Impressão Silkscreen Com Bastão E Cordão		Adicionar
448580	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Comprimento: 120 CM Largura: 120 CM Quantidade Cores: Policromia Características Adicionais: Impressão Silkscreen Com Bastão E Cordão		Adicionar
448304	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Comprimento: 210 CM Largura: 130 CM Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Comunicação Visual Características Adicionais: Moldura Metelano/Impressão Digital/Conforme Modelo		Adicionar
447260	Faixa Divulgação De Eventos Material: Tecido Morim Comprimento: 5 M Largura: 0,90 M Aplicação: Em Eventos, Para Divulgação De Informações E Publi Características Adicionais: Acabamento Com Tubetes, Ponteiros E Cordão		Adicionar
447106	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Comprimento: 300 CM Largura: 60 CM Aplicação: Comunicação Visual Características Adicionais: Impressão Digital, Moldura De Metalon Cor: Branca		Adicionar
...			

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	NCM ↑↓	Ação
447105	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Comprimento: 110 CM Largura: 70 CM Aplicação: Comunicação Visual Características Adicionais: Impressão Digital, Moldura De Metalon Cor: Branca		Adicionar
446365	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Front Light / Bo Comprimento: 100 CM Largura: 200 CM Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Eventos Características Adicionais: Com Acabamento Gramatura: 440 G/M2		Adicionar
446356	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Front Light / Bo Comprimento: 1,80 M Largura: 200 CM Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Eventos Características Adicionais: Com Acabamento Gramatura: 440 G/M2		Adicionar
439309	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Comprimento: 1,40 M Largura: 90 CM Características Adicionais: Impressão Digital		Adicionar
438447	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 80 CM Largura: 120 CM Quantidade Cores: 4/O		Adicionar
438432	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 250 CM Largura: 80 CM Quantidade Cores: 4/O		Adicionar
438431	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 150 CM Largura: 125 CM Quantidade Cores: 4/O		Adicionar
414465	Faixa Divulgação De Eventos Material: Papel Glossy:150 G/M2 Comprimento: 120 CM Largura: 90 CM Aplicação: Em Eventos, Para Divulgação De Informações E Publi Características Adicionais: Impressão Colorida/Ponteira, Corda E Cabo Para Fix		Adicionar

...

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	NCM ↑↓	Ação
414464	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Comprimento: 120 CM Largura: 90 CM Aplicação: Em Eventos, Para Divulgação De Informações E Publi Características Adicionais: Impressão Colorida/Ponteira, Corda E Cabo Para Fix		Adicionar
412685	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 500 CM Largura: 70 CM Aplicação: Em Eventos, Para Divulgação De Informações E Publi Características Adicionais: Impressão Computadorizada		Adicionar
356626	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Comprimento: 6 M Largura: 0,90 M Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Comunicação Visual Características Adicionais: Acabamento Com Canal eta E Corda		Adicionar
356622	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Comprimento: 5 M Largura: 2,50 M Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Comunicação Visual Características Adicionais: Acabamento Com Canal eta E Corda		Adicionar
349594	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 150 CM Largura: 90 CM Aplicação: Comunicação Visual Características Adicionais: Uso Interno/Impressão Azul Cor: Branca		Adicionar
322375	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 120 CM Largura: 90 CM Quantidade Cores: 4/O Características Adicionais: Cordão Para Pendurar E Padrão Cor Cmyk		Adicionar
320247	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Características Adicionais: Acabamento Em Madeira, 70 Cm, 2 M, Maleável		Adicionar

...

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	NCM ↑↓	Ação
307120	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Com Acabamento Comprimento: 2 M Largura: 1 M Quantidade Cores: Policromia Aplicação: Para Divulgação De Informações Características Adicionais: Impressão Digital		Adicionar
294697	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Comprimento: 0,80 M Largura: 1,30 M Quantidade Cores: Policromia Aplicação: Em Eventos, Para Divulgação De Informações Características Adicionais: Com Acabamento/Bastão E Cordão		Adicionar
291908	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Comprimento: 2 M Largura: 1 M Quantidade Cores: Policromia Aplicação: Eventos Características Adicionais: Impressão Digital		Adicionar
291882	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinilica Comprimento: 300 CM Largura: 100 CM Quantidade Cores: 3/O Aplicação: Sinalização Ambiente Características Adicionais: Com Inscrições		Adicionar
291880	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinilica Comprimento: 150 CM Largura: 100 CM Quantidade Cores: 8/O Aplicação: Sinalização Ambiente		Adicionar
287443	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Front Light / Bo Comprimento: 3 M Largura: 2 M Quantidade Cores: Policromia Aplicação: Eventos Características Adicionais: Bastão E Corda		Adicionar
282758	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinilica Comprimento: 3 M Largura: 2,40 M Quantidade Cores: Policromia Aplicação: Eventos Características Adicionais: Bastão E Cordão		Adicionar

...

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	NCM ↑↓	Ação
276312	Faixa Divulgação De Eventos Material: Pvc Comprimento: 250 CM Largura: 90 CM Quantidade Cores: Policromia Aplicação: Em Eventos, Para Divulgação De Inform ações E Publi Características Adicionais: Revestimento Laminado		Adicionar
274536	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Nigth E Day Comprimento: 120 CM Largura: 170 CM Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Campanha Educativa Características Adicionais: Impressão Digital/Com Recorte Eletrônico E Ilhoses		Adicionar
269636	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Lg Comprimento: 200 CM Largura: 100 CM Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Eventos Características Adicionais: Acabamento Em Suport e De Formato X		Adicionar
268330	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 800 CM Largura: 120 CM Aplicação: Eventos		Adicionar
265099	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 150 CM Largura: 100 CM Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Em Eventos, Para Divulgação De Inform ações E Publi		Adicionar
263497	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 70 CM Largura: 90 CM Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Eventos		Adicionar
261491	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 350 CM Largura: 70 CM Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Eventos Características Adicionais: Impressão Digital		Adicionar

...

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	NCM ↑↓	Ação
261490	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 120 CM Largura: 83 CM Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Eventos Características Adicionais: Impressão Digital		Adicionar
251743	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 170 CM Largura: 90 CM Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Eventos Características Adicionais: Impressão Digital		Adicionar
251568	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 150 CM Largura: 90 CM Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Em Eventos, Para Divulgação De Informações E Publi		Adicionar
251547	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 360 CM Largura: 100 CM Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Eventos		Adicionar
248928	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 250 CM Largura: 200 CM Aplicação: Eventos		Adicionar
248352	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 120 CM Largura: 80 CM Quantidade Cores: 4/4 Aplicação: Eventos		Adicionar
247043	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 250 CM Largura: 150 CM Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Em Eventos, Para Divulgação De Informações E Publi		Adicionar
245157	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica Comprimento: 400 CM Largura: 250 CM Quantidade Cores: 4/O Aplicação: Em Eventos, Para Divulgação De Informações E Publi		Adicionar

...

REDES SOCIAIS





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079626110000691.000010/2026-36

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) — MODALIDADE SIMPLIFICADA

Processo nº 9079626110000691.000010/2026-36

Elaborado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 18), da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 e da Resolução CRCSC nº 508/2026 (arts. 5º, 13 e 14).

1. Identificação do Processo

Processo SEI nº	9079626110000691.000010/2026-36
Departamento Requisitante	Departamento de Comunicação CRCSC
Objeto	Contratação de serviço de comunicação visual, consistente na produção de 16 (dezesesseis) imagens em impressão digital, nas dimensões de 0,98 m x 2,70 m, destinadas à composição das paredes internas do estande do CRCSC na XXXI Convenção da Contabilidade de Santa Catarina – CONTESC 2026 (Chapecó/SC, 23 a 25/09/2026), incluindo os serviços de logística, montagem, desmontagem e manutenção técnica durante a realização do evento.
Vinculação com outro processo	Processo SEI nº 9079626110000694.000013/2026-40, referente às contrapartidas do patrocínio concedido pelo CRCSC à CONTESC 2026, que previu a disponibilização de espaço institucional (estande) para o Conselho, cuja comunicação visual é objeto da presente contratação.
Equipe Planejamento Contratação	de da Pâmela Duarte Araújo – Coordenadora (matrícula nº 307) e Ana Cláudia Antunes Vallejos – Membro (matrícula nº 013), designadas pela Portaria CRCSC nº 127, de 14 de setembro de 2026.
Hipótese de ETP Simplificado	Contratação direta por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade de fornecedor (art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), nos termos do art. 13 do Regulamento CRCSC nº 508/2026.
Alinhamento ao PCA	Item nº 60 do Plano de Contratações Anual (PAC) do CRCSC.
Prazo para conclusão da fase interna	21/09/2026, conforme Portaria CRCSC nº 127, de 14 de setembro de 2026.
Data de elaboração	15/09/2026

Valor estimado da contratação	R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
--------------------------------------	---

2. Descrição da Necessidade da Contratação

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, integrante do Sistema CFC/CRCs, tem entre suas atribuições institucionais a representação da classe contábil catarinense e a promoção de ações de valorização da profissão contábil perante a sociedade e os profissionais registrados.

Nesse contexto, o CRCSC participará da XXXI Convenção da Contabilidade de Santa Catarina – CONTESEC 2026, evento organizado pela Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina – FECONTESEC, sob o tema "Contabilidade como Fenômeno de Gestão", a realizar-se no município de Chapecó/SC, no período de 23 a 25 de setembro de 2026, reunindo profissionais da contabilidade de todo o Estado.

A disponibilização de espaço institucional (estande) ao CRCSC no evento decorre das contrapartidas previstas no patrocínio concedido pelo Conselho à CONTESEC 2026, formalizado no Processo SEI nº 9079626110000694.000013/2026-40, que estabeleceu a cessão de estande, à entidade patrocinadora, para uso institucional do durante o evento. A presente contratação é, portanto, decorrência direta e necessária daquele patrocínio, destinando-se a viabilizar a efetiva utilização do espaço cedido como contrapartida.

Para fazer uso do espaço institucional (estande) assegurado como contrapartida do patrocínio, faz-se necessária a contratação de serviço de comunicação visual, consistente na produção de 16 (dezesesseis) imagens em impressão digital, nas dimensões de 0,98 m x 2,70 m, destinadas à composição das paredes internas do estande do CRCSC, incluindo os serviços de logística, montagem, desmontagem e manutenção técnica durante a realização do evento.

A contratação atende ao interesse público na medida em que viabiliza a adequada comunicação visual e identificação institucional do CRCSC no espaço destinado à entidade durante a CONTESEC 2026, possibilitando a divulgação de suas ações, projetos e informações institucionais ao público participante — contadores e demais profissionais da área contábil de Santa Catarina —, fortalecendo a presença institucional do Conselho perante a categoria.

Trata-se de demanda pontual, vinculada a evento específico e determinado (CONTESEC 2026), sem caráter continuado, razão pela qual não se cogita de consolidação com demandas de exercícios futuros. A aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC), item 60.

3. Estimativa das Quantidades

A quantidade a ser contratada corresponde a 16 (dezesesseis) imagens em impressão digital, nas dimensões de 0,98 m x 2,70 m, cuja definição decorre diretamente do dimensionamento da estrutura física do estande do CRCSC na CONTESEC 2026.

Por se tratar de demanda vinculada a evento único, determinado e não recorrente, não há desdobramento da quantidade por subitem, público-alvo ou período, sendo a totalidade do quantitativo destinada a uma única entrega, compatível com o cronograma de montagem do estande, dispensando-se, por essa razão, a tabela de distribuição prevista no modelo.

3.1 Especificação Técnica

Item	Quantidade	Qtd. mínima/ pedido	Especificação do item
------	------------	------------------------	-----------------------

Item	Quantidade	Qtd. mínima/ pedido	Especificação do item
1	16 unidades	16 unidades (entrega única)	Imagens em impressão digital, nas dimensões de 0,98 m x 2,70 m, para composição das paredes internas do estande do CRCSC na CONTESC 2026, incluindo os serviços de logística, montagem, desmontagem e manutenção técnica durante o período do evento.

A entrega, montagem e manutenção técnica dos materiais deverão ser executadas de forma compatível com o cronograma de montagem e realização do evento, no período de 23 a 25 de setembro de 2026, no município de Chapecó/SC, cabendo à contratada a desmontagem da estrutura ao término do evento e a substituição imediata de eventuais peças com defeito de impressão ou de instalação.

4. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), correspondente ao orçamento apresentado pela empresa CH Locações de Stands Ltda. (CNPJ nº 27.105.646/0001-90), fornecedora exclusiva da estrutura dos estandes da CONTESC 2026, conforme Declaração de Exclusividade emitida pela FECONTESC em 10/09/2026 (SEI nº 1550619).

O valor estimado neste ETP corresponde integralmente ao valor registrado no Documento de Formalização de Demanda – DFD (SEI nº 1547363), não havendo divergência a esclarecer.

A presente estimativa de valor é preliminar, elaborada para fins de planejamento e viabilidade da contratação, não substituindo a pesquisa de preços a ser elaborada na etapa seguinte, com observância, no que couber, da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, resguardadas as peculiaridades da contratação por inexigibilidade em razão de fornecedor exclusivo — hipótese em que a pesquisa de preços tem por finalidade aferir a compatibilidade do valor ofertado com os praticados no mercado, e não a comparação entre propostas concorrentes.

5. Justificativa para o Parcelamento ou Não do Objeto

O objeto não comporta parcelamento. A produção das imagens em impressão digital destina-se à composição das paredes internas de estrutura de estande cuja montagem, manutenção e desmontagem são executadas, com exclusividade, pela empresa CH Locações de Stands Ltda., responsável pela estrutura física dos estandes da CONTESC 2026, conforme declaração da FECONTESC.

6. Identificação no Catálogo e Verificação de Não Fracionamento de Despesa

Identificação no catálogo: em consulta ao Catálogo de Materiais do Compras.gov.br, realizada em 15/09/2026 com o termo "comunicação visual", identificou-se a Classe 7690, PDM 15691 – Faixa Divulgação de Eventos. O PDM 15691 é utilizado como referência de padronização para o objeto, que engloba a produção de imagens em impressão digital e os serviços correlatos de logística, montagem, desmontagem e manutenção técnica vinculados à estrutura do estande, sem prejuízo da especificação técnica detalhada constante da Seção 3.1 deste ETP.

Declaração quanto ao fracionamento de despesa: nos termos do modelo de ETP simplificado do CRCSC, a verificação de não fracionamento de despesa e a comparação com os limites de dispensa em razão do valor (art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 66, alínea "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026) aplicam-se exclusivamente às hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor estimado da contratação.

A presente contratação, todavia, fundamenta-se em inexigibilidade de licitação por inviabilidade de

competição decorrente de fornecedor exclusivo (art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), hipótese não sujeita a limites ou tetos de valor, razão pela qual a verificação de fracionamento de despesa e os limites de que trata o art. 75 da Lei nº 14.133/2021 não se aplicam ao presente caso.

6.1 Limites da Contratação Direta

Não se aplica. Conforme fundamentado nos parágrafos anteriores, a presente contratação decorre de inexigibilidade de licitação por exclusividade de fornecedor (art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), hipótese não sujeita aos limites de valor de que trata o art. 75 da mesma Lei.

7. Posicionamento Conclusivo

Diante do exposto, a Equipe de Planejamento da Contratação conclui pela viabilidade técnica e econômica da contratação do serviço de comunicação visual — produção de 16 (dezesseis) imagens em impressão digital, nas dimensões de 0,98 m x 2,70 m, destinadas à composição das paredes internas do estande do CRCSC na CONTESC 2026, incluindo os serviços de logística, montagem, desmontagem e manutenção técnica durante a realização do evento —, no valor estimado de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

A contratação deverá ser processada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da empresa CH Locações de Stands Ltda. (CNPJ nº 27.105.646/0001-90) como fornecedora da estrutura dos estandes da CONTESC 2026, conforme Declaração de Exclusividade emitida pela FECONTESC em 10/09/2026 (SEI nº 1550619), enquadrando-se, para fins de elaboração deste estudo, na hipótese de contratação direta prevista no art. 13 do Regulamento CRCSC nº 508/2026, que autoriza a elaboração de ETP na modalidade simplificada.

Conforme fundamentado na Seção 6, por se tratar de inexigibilidade em razão de fornecedor exclusivo, não se aplicam ao caso os limites e a verificação de fracionamento de despesa relativos à dispensa de licitação em razão do valor (art. 75 da Lei nº 14.133/2021).

Por se tratar de fornecedor único, não há critério de julgamento por comparação de propostas concorrentes, devendo o valor ofertado pela empresa exclusiva ser confrontado, na etapa seguinte, com os elementos de pesquisa de preços cabíveis à hipótese de inexigibilidade, a fim de atestar sua compatibilidade com os preços praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Os próximos passos da fase preparatória compreendem: (i) a pesquisa/cotação de preços pertinente à hipótese de fornecedor exclusivo, para fins de aferição da compatibilidade do valor ofertado; e (ii) a elaboração dos demais documentos de instrução do processo de inexigibilidade de licitação, incluindo a justificativa de preço, pareceres técnicos e a ratificação pela autoridade competente.

Não haverá elaboração de Termo de Referência, uma vez que, nos termos do art. 18 da Resolução CRCSC nº 508/2026, esse instrumento é obrigatório apenas nas hipóteses de aviso de contratação direta ou de edital de licitação, o que não é o caso da presente contratação.

Considerando o cronograma do evento CONTESC 2026 (23 a 25/09/2026), recomenda-se a conclusão da contratação até 22/09/2026, classificando-se a demanda com grau de prioridade Alto, conforme indicado no Documento de Formalização de Demanda – DFD (SEI nº 1547363).

8. Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato

Nos termos da Portaria CRCSC nº 128, de 14 de setembro de 2026, ficam designados como gestores e fiscais do contrato decorrente deste processo:

Portaria de designação	Portaria CRCSC nº 128, de 14 de setembro de 2026
Gestor Titular	Maitieli Oliveira Weber – matrícula nº 331

Gestor Substituto	Hermelindo Junior Soares – matrícula nº 195
Fiscal Titular	Ana Claudia Antunes Vallejos – matrícula nº 013
Fiscal Substituto	Juliano da Conceição Paradedá – matrícula nº 205

Pâmela Duarte Araújo — Coordenadora da Equipe de Planejamento

Ana Cláudia Antunes Vallejos — Membro da Equipe de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araújo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 16/09/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Neves Antunes, Assessora de Comunicação**, em 16/09/2026, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1550785** e o código CRC **19294243**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000010/2026-36

SEI nº 1550785



De: Tiago Fortunato <comercial@chstands.com.br>

Enviado: quinta-feira, 10 de setembro de 2026 06:57

Para: Maitieli Weber - CRCSC <coordenador.comunicacao@crcsc.org.br>

Assunto: Contesc

Bom dia Maitieli, tudo bem?

Conforme combinado segue orçamento de comunicação visual para Contesc 2026.

Fico no aguardo de seu retorno para confirmação.

Tenha um ótimo dia.

--





Chapecó SC, 10 de setembro de 2026.

Orçamento extra

Cliente: CRCSC.

Evento: Contesc 2026.

Cidade: Chapecó – SC.

Data: 23 a 25 de setembro de 2026.

Comunicação visual

16 imagens em impressão digital de 0.98 x 2.70m. **(Paredes internas)**

Investimento:

R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

Pagamento via boleto bancário.

01 pagamento para dia 22/09/2026 = R\$ 3.900,00

O valor inclui logística, montagem, desmontagem, manutenção de técnicos durante o evento, nota fiscal, fatura de locação e RRT /CAU – SC.

Att.

Tiago Fortunato

49 3328 8339

49 9153 5973

comercial@chstands.com.br

CH LOCAÇÕES DE STANDS LTDA
AV. PORTO ALEGRE 715E, BAIRRO CENTRO - CHAPECÓ – SC CEP: 89814100
TELEFONE: (49) 3328 8339 – (49) 9153 5973



Outlook

Re: Contesc

De Tiago Fortunato <comercial@chstands.com.br>**Data** Qui, 2026-09-10 11:05**Para** Maitieli Weber - CRCSC <coordenador.comunicacao@crcsc.org.br>**Cc** Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br> 2 anexos (387 KB)

Orçamento - cliente 01.pdf; Orçamento - cliente 02.pdf;

Bom dia Maitieli, Pamela tudo bem?

Certo recebidas as informações, porem por orientação de nosso setor jurídico não podemos enviar orçamentos com nomes dos clientes em questão, de qualquer forma estou enviando 02 orçamento fechados para o Contesc apenas sem a identificação.

Estamos a disposição.

Tenham um ótimo dia.



Em 10/09/2026 10:37, Maitieli Weber - CRCSC escreveu:

Oi, Tiago. Agradeço o envio!

Para fins de instrução do processo de contratação e em atendimento aos procedimentos internos aplicáveis ao CRCSC, solicito também, se possível, o encaminhamento de documentos ou propostas comerciais que possam comprovar que o valor apresentado em seu orçamento está compatível com os preços praticados pela empresa para serviços similares prestados a outras organizações relacionados à montagem de plotagem nos estandes.

Essa documentação será utilizada exclusivamente para subsidiar a análise e instrução do processo de contratação.

Qualquer dúvida fico à disposição!

Atenciosamente,



MAITIELI WEBER

Coordenadora de Comunicação

Departamento de Comunicação

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Tiago Fortunato <comercial@chstands.com.br>

Enviado: quinta-feira, 10 de setembro de 2026 06:57

Para: Maitieli Weber - CRCSC <coordenador.comunicacao@crcsc.org.br>

Assunto: Contesc

Bom dia Maitieli, tudo bem?

Conforme combinado segue orçamento de comunicação visual para Contesc 2026.

Fico no aguardo de seu retorno para confirmação.

Tenha um ótimo dia.

--



--



Chapecó SC, 08 de setembro de 2026.

ORÇAMENTO

Cliente: Cliente 01.

Evento: Contesc 2026.

Cidade: Chapecó – SC.

Data: 23 a 25 de setembro de 2026.

Comunicação visual

11 imagens em impressão digital de 0.98 x 2.70m. **(Paredes internas)**

05 imagens em impressão digital de 0.98 x 0.48m. **(Testeiras / cobrança de apenas 04)**

Mobília

01 frigobar.

Investimento:

R\$ 3.280,00 (Três mil duzentos e oitenta reais).

Pagamento via boleto bancário.

01 pagamento para dia 17/09/2026 = R\$ 3.280,00

O valor inclui logística, montagem, desmontagem, manutenção de técnicos durante o evento, nota fiscal, fatura de locação e RRT /CAU – SC.

Att.

Tiago Fortunato

49 3328 8339

49 9153 5973

comercial@chstands.com.br

CH LOCAÇÕES DE STANDS LTDA
AV. PORTO ALEGRE 715E, BAIRRO CENTRO - CHAPECÓ – SC CEP: 89814100
TELEFONE: (49) 3328 8339 – (49) 9153 5973



Chapecó SC, 29 de junho de 2026.

ORÇAMENTO

Cliente: Cliente 02.

Evento: Contesc 2026.

Cidade: Chapecó – SC.

Data: 23 a 25 de setembro de 2026.

Comunicação visual

10 imagens em impressão digital de 0.98 x 2.70m. **(Paredes internas)**

03 imagens em impressão digital de 0.98 x 0.48m. **(Testeiras)**

Mobília

01 TV 40".

Investimento:

R\$ 3.730,00 (Três mil setecentos e trinta reais).

Pagamento via boleto bancário.

01 pagamento para dia 17/09/2026 = R\$ 3.730,00

O valor inclui logística, montagem, desmontagem, manutenção de técnicos durante o evento, nota fiscal, fatura de locação e RRT /CAU – SC.

Att.

Tiago Fortunato

49 3328 8339

49 9153 5973

comercial@chstands.com.br

CH LOCAÇÕES DE STANDS LTDA
AV. PORTO ALEGRE 715E, BAIRRO CENTRO - CHAPECÓ – SC CEP: 89814100
TELEFONE: (49) 3328 8339 – (49) 9153 5973

🏠

> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº
PRD 126/2026



Última atualização 10/09/2026

Contratação na origem não informada

Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 88.254.875/0001-60 - MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO

Unidade compradora: 13002 - Diretoria de Cultura **Localidade da Unidade:** Novo Hamburgo/RS

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 88254875000160-1-000421/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Requisição para aquisição de materiais de comunicação visual, incluindo banners, lonas com ilhós e adesivos, destinados à identificação, sinalização, divulgação e ambientação dos espaços utilizados na 41ª Feira do Livro de Novo Hamburgo., promovido pelo Município de Novo Hamburgo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 12.718,26	R\$ 12.718,27

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário	
1	Lona com ilhós, 10m x 1m (instalação em altura) - PÓRTICO	1	R\$ 700,00	
2	Lona com ilhós, 5m x 2m - PROGRAMAÇÃO	2	R\$ 700,00	
3	Lona com ilhós. 1m x 3m - TOTEM ESPAÇO AUTORIA	2	R\$ 210,00	
4	Banner com bastão - 1m x 1,40	3	R\$ 98,00	
5	Adesivo: 1m x 1m - BALCÃO	32	R\$ 70,00	
Exibir: 5	1-5 de 9 itens	Página: 1	< >	Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[🏠](#) > [Editais](#)

Edital nº 88/2026

Última atualização 25/08/2026



[Acessar Contratação](#)

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Órgão/Entidade: 88.830.609/0001-39 - MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL

Unidade compradora: 988599 - MRS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Localidade da Unidade: Caxias do Sul/RS

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Municipal

Data de divulgação no PNCP: 25/08/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/08/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/09/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 88830609000139-1-000468/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de locação, transporte, montagem e desmontagem de coberturas metálicas em lona (toldos), palcos, pisos, lounges, miniauditórios, estandes, arquibancadas, backdrops, painel de led e outros bens.

Informação complementar:

Em caso de divergência entre as especificações do objeto contidas no Sistema SIASG e as deste Edital e seus Anexos, prevalecerão as constantes nesse último.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 4.170.505,49	R\$ 3.117.689,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕		Quantidade ↕	Valor unitário

1	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	29	R\$ 4.933,75
2	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	11	R\$ 4.908,75
3	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	65	R\$ 5.296,25
4	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	40	R\$ 4.046,66
5	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	63	R\$ 3.409,33

Exibir:

5

 | 1-5 de 35 itens

Página:

1

 |

<

>

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Contratação de serviço de comunicação visual para o estande do CRCSC na CONTESC 2026

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Documento previsto no art. 6º, V, da Resolução CRCSC nº 508/2026, elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, da IN SEGES/ME nº 65/2021 e do art. 17 da Resolução CRCSC nº 508/2026.

1. Identificação da Contratação

Processo SEI nº	9079626110000691.000010/2026-36
Órgão	Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC)
Área requisitante	Departamento de Comunicação CRCSC
Objeto	Contratação de serviço de comunicação visual, consistente na produção de 16 (dezesesseis) imagens em impressão digital, nas dimensões de 0,98 m x 2,70 m, destinadas à composição das paredes internas do estande do CRCSC na XXXI Convenção da Contabilidade de Santa Catarina – CONTESC 2026 (Chapecó/SC, 23 a 25/09/2026), incluindo os serviços de logística, montagem, desmontagem e manutenção técnica durante a realização do evento.
Catalogação	PDM nº 15691 – "Faixa Divulgação de Eventos", Classe 7690, Catálogo de Materiais Compras.gov.br; consulta realizada em 15/09/2026 com o termo "comunicação visual" (Anexo Catálogo Compras.gov.br, SEI nº 1550681). Adotado como referência de padronização, sem prejuízo da especificação técnica própria do objeto (ETP, SEI nº 1550785, item 3.1).
Unidade de medida	Unidade (imagem em impressão digital, 0,98 m x 2,70 m)
Quantidade	16 (dezesesseis) unidades, entrega única, sem desdobramento por subitem, público-alvo ou período (ETP, SEI nº 1550785, itens 3 e 3.1).
Documento de origem	Documento de Formalização de Demanda – DFD (SEI nº 1547363, de 14/09/2026); Estudo Técnico Preliminar – ETP simplificado (SEI nº 1550785, de 15/09/2026);
Modalidade pretendida	Contratação direta por inexigibilidade de licitação – art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente de exclusividade de fornecedor.
Rito de processamento	Rito de contratação direta do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, c/c a Resolução CRCSC nº 508/2026; não se aplica o rito do art. 66, "a" (providência substitutiva/dispensa eletrônica), privativo das hipóteses de dispensa em razão do valor.

Critério de julgamento	Não se aplica critério de julgamento comparativo entre propostas concorrentes, por se tratar de fornecedor exclusivo; a presente pesquisa destina-se à aferição da compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados pela própria contratada a outros clientes (art. 23 c/c art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021).
Equipe de Planejamento	Pâmela Duart Araújo – matrícula nº 307 (Coordenadora) e Ana Cláudia Antunes Vallejos – matrícula nº 013 (Membro), designadas pela Portaria CRCSC nº 127, de 14 de setembro de 2026 (SEI nº 1547794).
Responsável pela pesquisa	Equipe de Planejamento da Contratação, com coleta de orçamentos conduzida junto à empresa CH Locações de Stands Ltda. por Maitieli Oliveira Weber, Coordenadora de Comunicação e Gestora Titular do Contrato (Portaria CRCSC nº 128/2026).
Data de elaboração	15 de setembro de 2026

2. Fontes Consultadas e Observância da Hierarquia

A pesquisa observou os parâmetros do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a ordem de prioridade de fontes do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021 e o art. 17 da Resolução CRCSC nº 508/2026.

2.1. Resultado da Consulta ao PNCP

Consulta realizada em 15/09/2026, dirigida ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com os termos de busca “comunicação visual estande convenção”, “impressão digital estande evento” e “comunicação visual PNCP contrato”. Foram localizados 2 (dois) registros potencialmente correlatos ao objeto, juntados aos autos (SEI nº 1551340 e nº 1551341).

Fonte / Aviso	Órgão	Objeto especificação (resumo) e	Valor unitário / total	Situação
Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 126/2026 – Id PNCP 88254875000160-1-000421/2026, divulgado em 10/09/2026 (SEI nº 1551340)	Município de Novo Hamburgo/RS – Diretoria de Cultura	Dispensa de licitação (art. 75, II, Lei nº 14.133/2021) para aquisição de materiais de comunicação visual (lonas com ilhós, banners, adesivos) para a 41ª Feira do Livro de Novo Hamburgo. Objeto de MATERIAL avulso, sem logística, montagem, desmontagem ou manutenção técnica.	Lona com ilhós: R\$ 70,00/m² (ex.: 10m x 1m = R\$ 700,00; 5m x 2m = R\$ 700,00); total homologado R\$ 12.718,27	NÃO APROVEITADO

Fonte / Aviso	Órgão	Objeto especificação (resumo) e	Valor unitário / total	Situação
Edital nº 88/2026 – Id PNCP 88830609000139-1-000468/2026, divulgado em 25/08/2026 (SEI nº 1551341)	Município de Caxias do Sul/RS	Pregão eletrônico com registro de preços para locação, transporte, montagem e desmontagem de coberturas metálicas em lona (toldos), palcos, pisos, lounges, miniauditórios, estandes, arquibancadas, backdrops e painel de LED. Objeto de estrutura física de eventos em geral, sem item de comunicação visual/impressão de imagens.	Itens genéricos de locação/montagem/desmontagem de estandes e projetos, sem especificação em m² equivalente; valor homologado total R\$ 3.117.689,00 (ata de registro de preços, 35 itens)	NÃO APROVEITADO

Parágrafo de aderência técnica: nenhum dos dois registros localizados no PNCP foi aproveitado como parâmetro de preço, por ausência de especificação técnica equivalente ao objeto (art. 5º, §2º, da IN SEGES/ME nº 65/2021), a saber: (i) o Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 126/2026 (Novo Hamburgo/RS) refere-se à aquisição avulsa de materiais de comunicação visual, sem os serviços de logística, montagem, desmontagem e manutenção técnica que integram o objeto desta contratação e sem qualquer vinculação a estrutura de estande de fornecedor exclusivo; (ii) o Edital nº 88/2026 (Caxias do Sul/RS) refere-se a uma ata de registro de preços de grande porte para estruturas físicas de eventos em geral (toldos, palcos, estandes), sem qualquer item de comunicação visual ou impressão de imagens comparável ao objeto. Registram-se as duas consultas nos autos como subsídio à motivação da contratação, sem que os valores ali identificados componham o preço de referência apurado neste Mapa (Seção 4).

2.2. Demais fontes da hierarquia do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021

Painel de Preços (Compras.gov.br) – DISPENSÁVEL. O antigo Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) foi descontinuado e substituído por novas ferramentas oficiais do governo federal para consulta de contratações públicas, com última atualização em julho de 2025, em razão da migração dos dados para os sistemas integrados à Lei nº 14.133/2021. Não foi utilizado como fonte de preços atuais, remetendo-se a consulta prioritária ao PNCP (item 2.1).

Contratação anterior do próprio órgão – NÃO UTILIZADA (sem registro). Trata-se da primeira contratação deste objeto específico pelo CRCSC; não há histórico de contratação de comunicação visual para estande em convenções anteriores. A demanda é pontual, vinculada a evento específico e determinado (CONTESC 2026), sem caráter continuado (ETP, SEI nº 1550785, itens 2 e 3).

Pesquisa direta com fornecedores – UTILIZADA, com flexibilização metodológica. Em razão da exclusividade da empresa CH Locações de Stands Ltda. para a montagem da estrutura dos estandes da CONTESC 2026 (Declaração de Exclusividade emitida pela FECONTESC em 10/09/2026, SEI nº 1550619), inexistiu pluralidade de fornecedores aptos a competir pelo objeto. Nos termos do art. 17, §5º, da Resolução CRCSC nº 508/2026 e do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021 (restrição de mercado/objeto de fornecedor exclusivo), a pesquisa foi conduzida como aferição de compatibilidade de preço junto à própria contratada, obtendo-se, além do orçamento ofertado ao CRCSC, 2 (duas) cotações adicionais praticadas pela mesma empresa a outros clientes para serviços de mesma natureza, no mesmo evento. Detalhamento na Seção 3.

3. Preços Coletados – Pesquisa Direta com Fornecedores (art. 23, §1º, IV)

Instrumento de coleta: e-mail de 10/09/2026, enviado por Maitieli Oliveira Weber (Coordenadora de Comunicação) à empresa CH Locações de Stands Ltda. (contato comercial: Tiago Fortunato), solicitando "o encaminhamento de documentos ou propostas comerciais que possam comprovar que o valor apresentado em seu orçamento está compatível com os preços praticados pela empresa para serviços similares prestados a outras organizações relacionados à montagem de plotagem nos estandes" (SEI nº 1550854/1550861), com fundamento no art. 17, §4º, da Resolução CRCSC nº 508/2026 c/c art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021. Em atendimento, a fornecedora esclareceu que, por orientação de seu setor jurídico, os orçamentos de outros clientes seriam encaminhados sem identificação nominal (SEI nº 1550857), tendo sido juntados como "Cliente 01" e "Cliente 02".

Fornecedor / CNPJ	Especificação ofertada	Valor unit. (R\$/m²)	Total (R\$)	Observação
CH Locações de Stands Ltda. / 27.105.646/0001-90	Orçamento ofertado ao CRCSC: 16 imagens 0,98 x 2,70 m (paredes internas), incl. logística, montagem, desmontagem e manutenção técnica (SEI nº 1550858)	R\$ 92,12	R\$ 3.900,00	Integra o conjunto de preços válidos (item 4). Corresponde exatamente à especificação do objeto (ETP, SEI nº 1550785), sem itens de mobília ou serviços estranhos ao objeto.
CH Locações de Stands Ltda. / 27.105.646/0001-90	"Cliente 01" (identificação preservada): 11 imagens 0,98 x 2,70 m + 4 imagens 0,98 x 0,48 m (testeiras) + 1 frigobar (mobília); mesmo evento CONTESC 2026 (SEI nº 1550866)	R\$ 105,85	R\$ 3.280,00	Integra o conjunto de preços válidos (item 4), como referência conservadora: o valor unitário está majorado por incluir o custo não segregado de 1 frigobar.
CH Locações de Stands Ltda. / 27.105.646/0001-90	"Cliente 02" (identificação preservada): 10 imagens 0,98 x 2,70 m + 3 imagens 0,98 x 0,48 m (testeiras) + 1 TV 40" (mobília); mesmo evento CONTESC 2026 (SEI nº 1550867)	R\$ 133,83	R\$ 3.730,00	Integra o conjunto de preços válidos (item 4), como referência conservadora: o valor unitário está majorado por incluir o custo não segregado de 1 TV 40".

Metodologia de comparação: em razão da heterogeneidade de quantidades e de itens entre as três cotações, os valores foram normalizados a preço por m² de impressão digital (área da imagem grande de 0,98 x 2,70 m = 2,646 m²; área da imagem pequena/testeira de 0,98 x 0,48 m = 0,4704 m²), permitindo sua comparação em base equivalente.

Parágrafo de ressalva: nenhuma das três cotações foi excluída do tratamento estatístico. Observa-se, contudo, que as cotações relativas aos Clientes 01 e 02 incluem itens de mobília (frigobar e TV 40", respectivamente) cujo valor não foi segregado pela fornecedora, de modo que os valores unitários por m² ali apurados (R\$ 105,85/m² e R\$ 133,83/m²) representam um teto superestimado para o componente de comunicação visual propriamente dito — o valor real atribuível exclusivamente à impressão/montagem das imagens nesses dois orçamentos é, na verdade, inferior ao calculado. Essa circunstância reforça, e não enfraquece, a conclusão de compatibilidade do preço ofertado ao CRCSC (R\$ 92,12/m²), que corresponde exatamente à especificação do objeto, sem qualquer item estranho, e ainda assim corresponde ao menor valor unitário entre as três referências coletadas, em atenção ao princípio da economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

3.1. Referência de Contratação Anterior do próprio órgão

Não aplicável. Não há contratação anterior do CRCSC para o mesmo objeto ou objeto correlato, tratando-se de demanda pontual e inédita, vinculada à CONTESC 2026 (ETP, SEI nº 1550785, item 2).

4. Conjunto de Preços Válidos e Tratamento Estatístico

O conjunto de preços válidos é composto pelas 3 (três) referências coletadas na Seção 3, todas oriundas da própria empresa CH Locações de Stands Ltda., única fornecedora apta a executar o objeto (fornecedor exclusivo). O número de referências atinge o mínimo exigido em face da flexibilização prevista no art. 17, §5º, da Resolução CRCSC nº 508/2026 e no art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, para hipóteses de restrição de mercado/fornecedor exclusivo, conforme fundamentado no item 2.2. Por se tratar de fornecedor único, o tratamento estatístico a seguir não tem por finalidade comparar propostas de concorrentes distintos nem selecionar a mais vantajosa por disputa de mercado — o que seria inviável no caso concreto —, mas sim aferir a consistência interna entre os valores praticados pela própria contratada a diferentes clientes, de modo a demonstrar que o preço ofertado ao CRCSC não é discrepante, artificialmente baixo ou manipulado, reforçando a compatibilidade do valor com o padrão de mercado já praticado pela fornecedora exclusiva.

Medida estatística	Valor unitário (R\$/m²)
Média aritmética	R\$ 110,60
Mediana	R\$ 105,85
Menor preço	R\$ 92,12
Desvio-padrão amostral	R\$ 21,26
Coeficiente de variação	19,22%
Intervalo de aceitação (média $\pm$ 2 desvios-padrão)	R\$ 68,09 a R\$ 153,11

As três referências, embora extraídas de cotações da mesma fornecedora exclusiva, situam-se dentro do intervalo de aceitação estatístico, não havendo indício de manipulação ou discrepância a apontar entre os valores praticados pela contratada. O coeficiente de variação apurado (19,22%) reflete dispersão moderada entre os valores cobrados pela contratada a diferentes clientes, explicada tecnicamente pela composição heterogênea dos pacotes cotados aos Clientes 01 e 02 (quantidade distinta de imagens e inclusão de itens de mobília não segregados), conforme já detalhado na Seção 3. Essa consistência interna corrobora a confiabilidade do valor de R\$ 92,12/m² como parâmetro de aferição de compatibilidade de preços (Seção 5), e não como resultado de seleção entre propostas concorrentes.

5. Critério Adotado e Justificativa

O critério de preço adotado nesta inexigibilidade de licitação é o da justificativa de compatibilidade de preços, e não a busca pelo menor preço por meio de disputa de mercado. Como a competição é inviável em razão da exclusividade da fornecedora (art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), cabe à Administração comprovar que o valor cobrado é razoável e está compreendido nos parâmetros de mercado apuráveis, nos termos do art. 23 c/c art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 — e não elegê-lo dentre propostas concorrentes, o que seria inviável no caso concreto.

a) Compatibilidade com os parâmetros de mercado – não há critério de julgamento comparativo entre propostas concorrentes a observar, por se tratar de fornecedor exclusivo; a compatibilidade é comprovada pela demonstração de que o valor ofertado ao CRCSC corresponde ao menor patamar entre as referências coletadas junto à própria contratada (Seção 4), e não por seleção da proposta mais vantajosa entre concorrentes.

b) Exequibilidade – o valor de R\$ 92,12/m² corresponde ao próprio orçamento ofertado pela contratada ao CRCSC (SEI nº 1550858) para exatamente a mesma especificação do objeto, sendo inferior aos valores praticados pela mesma empresa a outros dois clientes no mesmo evento — circunstância que evidencia tratar-se de preço já efetivamente praticado no mercado restrito em que a contratada atua, afastando qualquer indício de inexecuibilidade por valor artificialmente baixo.

6. Valor de Referência e Total Estimado

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), para entrega única, incluindo logística, montagem, desmontagem e manutenção técnica durante a CONTESC 2026 (23 a 25/09/2026).

Item	Qtd.	Valor unit. (R\$)	Total (R\$)
Serviço de comunicação visual — 16 imagens em impressão digital, 0,98 m x 2,70 m, incluindo logística, montagem, desmontagem e manutenção técnica	16 un. (42,336 m²)	R\$ 92,12/m² (R\$ 243,75/imagem)	R\$ 3.900,00
TOTAL	—	—	R\$ 3.900,00

7. Verificação dos Limites de Dispensa e do Acumulado do Exercício

Não aplicável. A presente contratação é processada por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), hipótese não sujeita aos limites de valor do art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021, tampouco ao sublimite de 30% de que trata o art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026 (aplicável exclusivamente às dispensas em razão do valor), conforme já assentado no Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 1550785, seção 6.1). Dispensa-se, portanto, a tabela de verificação de limites e do acumulado do exercício prevista no modelo.

8. Rito de Processamento Adotado

Não se aplica o Sistema de Dispensa Eletrônica nem a providência substitutiva de divulgação de aviso para captação de propostas concorrentes (art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026), pois tais mecanismos pressupõem hipótese de dispensa em razão do valor, com pluralidade de fornecedores aptos a competir. A presente contratação decorre de inexigibilidade de licitação por exclusividade de fornecedor (art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), hipótese em que a própria inviabilidade de competição afasta a utilização desses ritos.

O processamento seguirá o rito de contratação direta previsto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e na Resolução CRCSC nº 508/2026, com instrução do processo mediante: Documento de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar simplificado; o presente Mapa Comparativo de Preços, como justificativa/estimativa de despesa (art. 23); razão da escolha do fornecedor, comprovada pela Declaração de Exclusividade emitida pela FECONTESC (SEI nº 1550619); pareceres técnicos; e ratificação/autorização da autoridade competente, com posterior divulgação do ato que autoriza a contratação direta e do extrato contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

9. Conclusão

A pesquisa de preços observou a hierarquia de fontes do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021: a consulta ao PNCP (item 2.1) localizou 2 (dois) registros (Contratação Direta nº PRD 126/2026, de Novo Hamburgo/RS, e Edital nº 88/2026, de Caxias do Sul/RS), nenhum deles aproveitado como parâmetro de preço por ausência de especificação técnica equivalente ao objeto, permanecendo nos autos como subsídio à motivação; o Paine de Preços foi considerado dispensável por descontinuação; não há contratação anterior do CRCSC para o mesmo objeto; e a pesquisa direta junto à fornecedora exclusiva CH Locações de Stands Ltda. resultou em 3 (três) referências válidas — o orçamento ofertado ao CRCSC e 2 (duas) cotações praticadas pela mesma empresa a outros clientes no mesmo evento —, coletadas mediante flexibilização metodológica cabível em razão da exclusividade de fornecedor.

O preço de referência apurado foi de R\$ 92,12/m² (R\$ 3.900,00 para o pacote de 16 imagens objeto da contratação), o menor preço entre as três referências. O valor coincide integralmente com a estimativa preliminar do DFD e do ETP, e corresponde exatamente ao próprio orçamento ofertado pela contratada ao CRCSC, reforçando sua exequibilidade e vantajosidade para a Administração.

Por se tratar de inexigibilidade de licitação, não se aplicam os limites de dispensa em razão do valor nem o sublimite de 30% do art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026 (item 7). O processamento seguirá o rito de contratação direta do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com posterior divulgação no PNCP nos termos do art. 94 da mesma Lei, conforme detalhado no item 8.

Assinaturas

Florianópolis/SC, 15 de setembro de 2026.

Pâmela Duart Araújo — matrícula nº 307

Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento a ser assinado eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), nos termos do art. 133 da Resolução CRCSC nº 508/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 17/09/2026, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1552306** e o código CRC **6946FDF2**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 001, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Pâmela Duart Araújo, matrícula 307 e Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuarem na condição de Agentes de Contratação.

Art. 2º Designar os colaboradores Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 1º de janeiro de 2026 e vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pelo Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 08/01/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1166147** e o código CRC **4B822166**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA PRES CRCSC N.º 137, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no CRCSC.

O PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

ATO	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Analisar e aprovar documentos de planejamento da contratação	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Análise de Conveniência e Oportunidade	Qualquer Valor	Coordenador Departamento de Governança e Conformidade	Coordenador Departamento Contábil-Financeiro
Autorizar o termo de abertura de processo de contratação.	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar Editais de contratações	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Autorizar inexigibilidade de licitação	Até o limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

	A partir do limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até o limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil-Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil-Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O Presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até o dia 31 de dezembro de 2027.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 08/01/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1174700** e o código CRC **F4305FB1**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000015/2025-18

SEI nº 1174700

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000691.000010/2026-36

Encaminhamento ao Departamento de Governança e Conformidade

*Documento elaborado nos termos do art. 23 da Resolução CRCSC nº 508, de 24 de junho de 2026
(Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC).*

1. Identificação

Para	Departamento de Governança e Conformidade — CRCSC
De	Departamento de Comunicação CRCSC — Equipe de Planejamento da Contratação
Processo SEI nº	9079626110000691.000010/2026-36
Assunto	Análise dos documentos da fase preparatória — Contratação de serviço de comunicação visual para o estande do CRCSC na CONTESC 2026 — Inexigibilidade de Licitação
Objeto	Contratação de serviço de comunicação visual, consistente na produção de 16 (dezesesseis) imagens em impressão digital, nas dimensões de 0,98 m x 2,70 m, destinadas à composição das paredes internas do estande do CRCSC na XXXI Convenção da Contabilidade de Santa Catarina – CONTESC 2026 (Chapecó/SC, 23 a 25/09/2026), incluindo os serviços de logística, montagem, desmontagem e manutenção técnica durante a realização do evento.
Fornecedor	CH Locações de Stands Ltda. — CNPJ nº 27.105.646/0001-90 (fornecedora exclusiva, conforme Declaração da FECONTESC, SEI nº 1550619)
Catalogação	PDM nº 15691 — "Faixa Divulgação de Eventos", Classe 7690 (Catálogo de Materiais Compras.gov.br, consulta de 15/09/2026, SEI nº 1550681)
Valor total estimado	R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Fundamento legal	Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição — fornecedor exclusivo)
Equipe de Planejamento	Pâmela Duart Araújo — matrícula nº 307 — Coordenadora; Ana Cláudia Antunes Vallejos — matrícula nº 013 — Membro. Portaria CRCSC nº 127, de 14 de setembro de 2026.
Data	16/09/2026

2. Do Encaminhamento

Senhor(a) Coordenador(a) do Departamento de Governança e Conformidade,

Encaminho, para análise e manifestação prévia, nos termos do art. 23 da Resolução CRCSC nº 508, de 24 de junho de 2026 (Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC), o presente processo administrativo de contratação, referente ao serviço de comunicação visual, consistente na produção de 16 (dezesesseis) imagens em impressão digital, nas dimensões de 0,98 m x 2,70 m, destinadas à composição das paredes internas do estande do CRCSC na XXXI Convenção da Contabilidade de Santa Catarina – CONTESC 2026, a realizar-se no município de Chapecó/SC, no período de 23 a 25 de setembro de 2026, incluindo os serviços de logística, montagem, desmontagem e manutenção técnica durante a realização do evento, no valor total

estimado de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), a ser processada por contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por inviabilidade de competição, uma vez que a empresa CH Locações de Stands Ltda. (CNPJ nº 27.105.646/0001-90) é fornecedora exclusiva da estrutura dos estandes da CONTESEC 2026, conforme Declaração de Exclusividade emitida pela Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina – FECONTESEC em 10/09/2026.

3. Dos Documentos que Instruem o Processo

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

#	Documento	Fundamento / Observação
1	Documento de Formalização de Demanda — DFD, SEI nº 1547363	Art. 6º, I, da Resolução CRCSC nº 508/2026
2	Memorando (proposta de nomeação da equipe de planejamento e de fiscalização), SEI nº 1547421	Instrução do pedido de designação, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021
3	Portaria CRCSC nº 127, de 14/09/2026 (designação da Equipe de Planejamento da Contratação), SEI nº 1548324	Art. 8º/9º da Resolução CRCSC nº 508/2026
4	Portaria CRCSC nº 128, de 14/09/2026 (designação de gestores e fiscais de contrato), SEI nº 1548328	Art. 8º da Resolução CRCSC nº 508/2026 c/c Decreto nº 11.246/2022
5	Termos de Cientificação dos agentes designados (Pâmela Duart Araújo, Ana Cláudia Antunes Vallejos, Maitieli Oliveira Weber, Hermelindo Junior Soares e Juliano da Conceição Paradedá), SEI nºs 1548335, 1548350, 1548367, 1548374 e 1548378	Art. 10 c/c art. 8º, §1º, do Decreto nº 11.246/2022
6	Declaração de Exclusividade da empresa CH Locações de Stands Ltda., emitida pela FECONTESEC em 10/09/2026, SEI nº 1550619	Comprova a hipótese de inexigibilidade do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
7	Anexo Catálogo Compras.gov.br (consulta de catalogação — PDM 15691, Classe 7690), SEI nº 1550681	
8	Estudo Técnico Preliminar — ETP simplificado, SEI nº 1550785	Art. 13 da Resolução CRCSC nº 508/2026
9	Pedido de orçamento e tratativas comerciais com a CH Locações de Stands Ltda. (e-mails), SEI nºs 1550857, 1550858 e 1550861	Instrução da pesquisa de preços — art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021
10	Orçamentos praticados pela CH Locações de Stands Ltda. a outros clientes ("Cliente 01" e "Cliente 02"), sem identificação nominal por orientação do setor jurídico da fornecedora, SEI nºs 1550866 e 1550867	Referências de preço praticadas pela própria contratada, utilizadas para aferição de compatibilidade (art. 23 c/c art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021)
11	Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP (2 registros), SEI nºs 1551340 e 1551341	Consulta preferencial do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021; nenhum dos registros foi aproveitado como parâmetro de preço, por ausência de especificação técnica equivalente ao objeto (ver item 4.3)
12	Mapa Comparativo de Preços — MCP, SEI nº 1552306	Art. 17 da Resolução CRCSC nº 508/2026 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021
13	Portarias compiladas — Portaria CRCSC nº 001/2026 (designação dos Agentes de Contratação) e Portaria PRES CRCSC nº 137/2026 (limites e instâncias de governança para autorização de despesas), SEI nº 1552981	Comprovação da competência/alçada para os atos de autorização do processo (ver item 4.5)

4. Registros Complementares

4.1. Da comprovação da exclusividade do fornecedor

A inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 está lastreada na Declaração de Exclusividade emitida pela Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina – FECONTESC em 10/09/2026 (SEI nº 1550619), segundo a qual a empresa CH Locações de Stands Ltda. (CNPJ nº 27.105.646/0001-90) é fornecedora exclusiva da estrutura dos estandes da CONTESC 2026 e detém toda a gestão financeira do evento. Não há, portanto, pluralidade de fornecedores aptos a competir pelo objeto.

4.2. Da metodologia da pesquisa de preços em hipótese de fornecedor exclusivo

Em razão da exclusividade da contratada, a pesquisa de preços não se prestou à seleção da proposta mais vantajosa entre concorrentes — o que seria inviável no caso —, mas à aferição de compatibilidade do valor ofertado ao CRCSC (R\$ 3.900,00) com os preços praticados pela própria fornecedora a outros clientes para serviços de mesma natureza, no mesmo evento (orçamentos "Cliente 01" e "Cliente 02", SEI nºs 1550866 e 1550867). O Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 1552306) apurou que o valor ofertado ao CRCSC corresponde ao menor preço unitário por m² entre as três referências coletadas, reforçando sua exequibilidade e compatibilidade com o mercado restrito em que a contratada atua.

4.3. Dos registros do PNCP consultados e não aproveitados como parâmetro de preço

A consulta ao PNCP (SEI nºs 1551340 e 1551341) localizou 2 (dois) registros potencialmente correlatos — um ato de dispensa de licitação do Município de Novo Hamburgo/RS para aquisição avulsa de materiais de comunicação visual, sem os serviços de logística, montagem, desmontagem e manutenção técnica, e um edital de registro de preços do Município de Caxias do Sul/RS para estruturas físicas de eventos em geral, sem item de comunicação visual —, nenhum deles aproveitado como parâmetro de preço por ausência de especificação técnica equivalente ao objeto desta contratação, conforme detalhado no Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 1552306, item 2.1). Os registros permanecem nos autos como subsídio à motivação da contratação.

4.4. Da não exigibilidade da matriz de riscos e da dispensa de elaboração de Termo de Referência

Deixa-se de juntar a matriz de riscos de que trata o art. 15 da Resolução CRCSC nº 508/2026, uma vez que sua elaboração é exigível apenas nas contratações cujos valores estimados ultrapassem dez vezes os valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados na forma do art. 182 da mesma Lei — parâmetro muito superior ao valor estimado desta contratação (R\$ 3.900,00).

Não haverá, também, elaboração de Termo de Referência, uma vez que, nos termos do art. 18 da Resolução CRCSC nº 508/2026, esse instrumento é obrigatório apenas nas hipóteses de aviso de contratação direta ou de edital de licitação, o que não é o caso da presente contratação, processada como inexigibilidade por fornecedor exclusivo (ETP, SEI nº 1550785, item 7).

4.5. Da competência para autorização do ato de inexigibilidade

Nos termos da Portaria PRES CRCSC nº 137/2026 (SEI nº 1552981), a autorização de inexigibilidade de licitação compete ao Diretor de Administração e Infraestrutura quando o valor estiver até o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e ao Presidente do CRCSC a partir desse limite. O valor estimado desta contratação (R\$ 3.900,00) situa-se muito abaixo do referido limite, de modo que a competência para a autorização do ato de inexigibilidade recai sobre o Diretor de Administração e Infraestrutura, ou seu substituto, o Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional.

5. Da Manifestação Solicitada

Diante do exposto, solicito que o Departamento de Governança e Conformidade se manifeste nos termos do art. 23 da Resolução CRCSC nº 508/2026, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no §2º do referido artigo.

Considerando que a montagem do estande e a entrega dos materiais estão vinculadas ao cronograma da CONTESC 2026 (23 a 25/09/2026), com prazo pretendido de conclusão da contratação em 22/09/2026 e grau de prioridade Alto (DFD, SEI nº 1547363), solicito, se possível, a priorização da análise.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pâmela Duart Araújo

Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação — Matrícula nº 307



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 17/09/2026, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1553052** e o código CRC **9FC9AF2E**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000010/2026-36

SEI nº 1553052



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 45/2026/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000691.000010/2026-36

Assunto: Contratação de serviço de comunicação visual para o estande do CRCSC na CONTESC 2026.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo destinado à contratação de serviço de comunicação visual para composição do espaço institucional do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC durante a XXXI Convenção da Contabilidade de Santa Catarina – CONTESC 2026, a realizar-se em Chapecó/SC, no período de 23 a 25 de setembro de 2026.

O objeto compreende a produção de **16 (dezesseis) imagens em impressão digital**, nas dimensões de 0,98 m x 2,70 m, destinadas às paredes internas do estande do CRCSC, incluindo serviços de logística, montagem, desmontagem e manutenção técnica durante o evento. A área demandante é o Departamento de Comunicação do CRCSC.

Constam dos autos, entre outros documentos, Documento de Formalização da Demanda – DFD, declaração de exclusividade, Estudo Técnico Preliminar – ETP simplificado, documentos relativos à pesquisa de preços, Mapa Comparativo de Preços e despacho de encaminhamento ao Departamento de Governança e Conformidade.

O valor proposto para a contratação é de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**.

II – ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

A contratação objetiva assegurar adequada comunicação visual e identificação institucional do CRCSC no espaço disponibilizado ao Conselho durante a CONTESC 2026, permitindo a divulgação de ações, projetos e informações institucionais ao público participante e fortalecendo a presença institucional da entidade perante os profissionais da contabilidade.

A documentação demonstra que a utilização do estande decorre das contrapartidas do patrocínio concedido pelo CRCSC à CONTESC 2026, objeto de processo administrativo próprio, sendo a presente contratação necessária para viabilizar a utilização institucional do espaço disponibilizado.

A demanda está prevista no **Plano de Contratações Anual, item 60**, e o DFD identifica sua vinculação ao **Projeto 3017**, evidenciando aderência ao planejamento institucional. A contratação possui natureza pontual, vinculada especificamente à realização da CONTESC 2026.

A solução proposta apresenta compatibilidade com a necessidade descrita no DFD e no ETP, mantendo-se uniformes o objeto, o quantitativo de 16 imagens e o valor estimado de R\$ 3.900,00. O ETP concluiu pela viabilidade técnica e econômica da solução.

A contratação está estruturada como **inexigibilidade de licitação**, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da empresa CH Locações de Stands Ltda. para fornecimento da estrutura dos stands da CONTESEC 2026, circunstância amparada pela Declaração de Exclusividade emitida pela FECONTESEC constante dos autos.

Quanto ao preço, o Mapa Comparativo registra valor de **R\$ 92,12/m²**, totalizando R\$ 3.900,00, e confronta a proposta destinada ao CRCSC com outras referências da própria fornecedora exclusiva. Segundo a análise constante dos autos, o preço ofertado ao Conselho corresponde ao menor valor unitário entre as referências consideradas.

Diante dos elementos apresentados, verifica-se compatibilidade entre a necessidade institucional, a solução proposta e os documentos de planejamento examinados, não tendo sido identificada, para os fins desta análise de governança e conformidade, inconsistência que impeça o prosseguimento da contratação.

III – MANIFESTAÇÃO SOBRE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE

A contratação apresenta justificativa relacionada à necessidade de estruturação e identificação visual do espaço institucional do CRCSC durante a CONTESEC 2026, permitindo a adequada utilização da contrapartida decorrente do patrocínio do evento e a divulgação das ações institucionais do Conselho.

Observa-se, ainda, previsão no Plano de Contratações Anual, definição objetiva dos quantitativos, compatibilidade entre DFD, ETP e pesquisa de preços, bem como demonstração, nos documentos de planejamento, da adequação da solução à necessidade apresentada.

Considerando esses elementos, sob a ótica da Governança e Conformidade, a contratação mostra-se compatível com a necessidade institucional apresentada e com o planejamento constante dos autos.

MANIFESTAÇÃO SOBRE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE

FAVORÁVEL.

IV – MANIFESTAÇÃO SOBRE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Para a análise da disponibilidade orçamentária, foram considerados os dados informados:

Valor proposto da contratação: R\$ 3.900,00

Projeto: 3017

Conta Contábil: 6.3.1.3.01.01.007 - MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO

Saldo disponível informado: R\$ 8.000,00

A memória de cálculo é a seguinte:

Saldo total disponível: R\$ 8.000,00

Valor da contratação: R\$ 3.900,00

Saldo remanescente após a contratação: R\$ 4.100,00

Considerando que o saldo disponível de **R\$ 8.000,00** é superior ao valor proposto de **R\$ 3.900,00**, verifica-se disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a contratação.

MANIFESTAÇÃO SOBRE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

FAVORÁVEL.

V – CONCLUSÃO

Considerando a documentação constante dos autos e a análise realizada pelo Departamento de Governança e Conformidade, manifesta-se:

FAVORAVELMENTE quanto à Conveniência e Oportunidade da contratação;

FAVORAVELMENTE quanto à Disponibilidade Orçamentária.

Assim, sob os aspectos analisados neste parecer, não se identificam óbices ao prosseguimento da contratação, sem prejuízo das demais análises e providências inerentes às etapas subsequentes do processo.

VI – DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Diante da análise realizada pelo Departamento de Governança e Conformidade, especialmente quanto aos aspectos de conveniência e oportunidade e disponibilidade orçamentária, encaminham-se os autos à Diretoria de Administração e Infraestrutura para análise, deliberação e demais providências que entender cabíveis.

Martinho Nunes Santana Neto

Coordenador do Departamento de Governança e Conformidade



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto, Coordenador**, em 17/09/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1553612** e o código CRC **31419206**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 10/2026-36/2026/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000691.000010/2026-36

PARECER Nº 10/2026-36

Assunto: Contratação de serviço de comunicação visual para o estande do CRCSC na CONTESEC 2026.

I – RELATÓRIO

Considerando o Documento de Formalização da Demanda apresentado pelo Departamento de Comunicação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC, que fundamenta a necessidade de contratação de serviço de comunicação visual para o estande institucional do Conselho na XXXI Convenção da Contabilidade de Santa Catarina – CONTESEC 2026;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar, que especifica a necessidade de produção de 16 (dezesesseis) imagens em impressão digital, nas dimensões de 0,98 m x 2,70 m, destinadas às paredes internas do estande do CRCSC, incluindo os serviços de logística, montagem, desmontagem e manutenção técnica durante a realização do evento;

Considerando que a participação do CRCSC no evento está relacionada às contrapartidas previstas no processo administrativo referente ao patrocínio da CONTESEC 2026, sendo a comunicação visual necessária para viabilizar a adequada utilização do espaço institucional disponibilizado ao Conselho;

Considerando os documentos relativos à definição da solução, à declaração de exclusividade, à pesquisa de preços e ao Mapa Comparativo de Preços constantes dos autos;

Considerando, ainda, o Parecer nº 45/2026/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC, emitido pelo Departamento de Governança e Conformidade e assinado pelo Coordenador Martinho Nunes Santana Neto, que se manifestou favoravelmente quanto à conveniência e oportunidade da contratação e quanto à disponibilidade orçamentária;

É o relatório.

II – ANÁLISE

A análise dos documentos demonstra que a contratação está diretamente vinculada a uma necessidade institucional concreta e previamente identificada pelo Departamento de Comunicação, qual seja, assegurar a adequada apresentação e identificação do CRCSC no espaço institucional destinado ao Conselho durante a CONTESEC 2026.

A comunicação visual do estande não constitui elemento dissociado da participação institucional no evento, mas providência necessária à efetiva utilização do espaço disponibilizado ao CRCSC. A solução permitirá a exposição organizada da identidade institucional, bem como a divulgação de ações, projetos e informações

do Conselho aos profissionais da contabilidade e demais participantes do evento.

Sob a perspectiva administrativa, verifica-se que a demanda foi adequadamente dimensionada para a finalidade pretendida. O quantitativo de 16 (dezesesseis) imagens decorre das características físicas do estande e está compatível com a solução descrita nos documentos de planejamento. Da mesma forma, os serviços de logística, montagem, desmontagem e manutenção técnica mostram-se necessários para assegurar a execução adequada da comunicação visual durante o período do evento.

Ressalta-se, ainda, que a demanda possui caráter pontual e está vinculada a evento específico, não se tratando de contratação de natureza continuada. O planejamento registra sua previsão no Plano de Contratações Anual, item 60, bem como sua vinculação ao Projeto 3017, demonstrando compatibilidade com o planejamento administrativo e orçamentário do CRCSC.

Quanto ao aspecto econômico, o valor estimado de R\$ 3.900,00 encontra-se compatível com os elementos de pesquisa de preços constantes dos autos. O Mapa Comparativo de Preços registrou o valor unitário de R\$ 92,12/m² e, conforme analisado pelo Departamento de Governança e Conformidade, o preço ofertado ao CRCSC corresponde ao menor valor unitário dentre as referências consideradas para serviços de mesma natureza.

No aspecto orçamentário, consta manifestação favorável do Departamento de Governança e Conformidade, tendo sido informado saldo disponível de R\$ 8.000,00 na classificação vinculada ao Projeto 3017, suficiente para suportar a despesa estimada em R\$ 3.900,00.

Também merece destaque que o Departamento de Governança e Conformidade, após análise dos documentos constantes dos autos, não identificou inconsistências que impeçam o prosseguimento do processo e manifestou-se favoravelmente quanto à conveniência e oportunidade, bem como quanto à disponibilidade orçamentária.

Diante desse conjunto de elementos, esta Diretoria verifica que a contratação apresenta pertinência com as atividades institucionais do CRCSC, encontra-se adequadamente planejada, possui objeto e quantitativos definidos e conta com previsão orçamentária suficiente, mostrando-se necessária para assegurar a adequada presença institucional do Conselho na CONTESEC 2026.

III – DECISÃO

Diante do exposto, considerando os elementos constantes dos autos, a justificativa apresentada pela unidade demandante, os documentos de planejamento da contratação e a manifestação favorável do Departamento de Governança e Conformidade, **AUTORIZO a abertura e o prosseguimento do processo de contratação do serviço de comunicação visual destinado ao estande do CRCSC na CONTESEC 2026**, observadas as especificações, quantitativos e demais condições constantes dos documentos que integram o processo.

Encaminhem-se os autos para adoção das providências administrativas subsequentes necessárias ao regular prosseguimento do processo.

Cientifiquem-se os envolvidos.

Cleber Dias

Diretor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 17/09/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1554773** e o código CRC **A5374495**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	27.105.646/0001-90	DUNS®:	944316987
Razão Social:	CH LOCACOES DE STANDS LTDA		
Nome Fantasia:	CH STANDS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	07/04/2027

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	06/01/2027
Código de Controle:	5FF38521E3CFF203		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	04/10/2026
Código de Controle:	2026090510054890317635		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	03/10/2026
Código de Controle:	367881282026		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CH LOCACOES DE STANDS LTDA**
CNPJ/CPF: **27.105.646/0001-90**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140419511415**
Data de emissão: **13/09/2026 06:49:56**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **12/03/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/09/2026 09:44:52

**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ****SECRETARIA DE FAZENDA****AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S****CNPJ 83.021.808/0001-82**

**Certidão Positiva de Tributos Municipais
com Efeitos de Negativa**

Numero da Certidão:
24539 / 2026Data de Emissão:
16/09/2026 09:45:48Validade:
15/12/2026CPF/CNPJ:
27.105.646/0001-90Nome / Razão Social:
CH LOCACOES DE STANDS LTDAInscrição Municipal:
53253Endereço:
Avenida: PORTO ALEGRE, 715 LETRA E, CEP - 89802-130
Bairro:
CENTRO

AVISO: Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

Descrição:

Declaramos para todos os fins e efeitos legais, que o CONTRIBUINTE acima identificado possui débitos lançados de ofício, NÃO VENCIDOS, na data em que lavramos a presente Certidão, e/ou, cujos débitos estejam com sua exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional.

Código de Controle da Certidão/Número**4V4WCMF6Z3L**

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/09/2026 22:00:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CH LOCACOES DE STANDS LTDA**
CNPJ: **27.105.646/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR

A **FEDERAÇÃO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FECONTECSC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.729.848/0001-83, sediada na Rua Anita Garibaldi, 79 – sala 302 – Centro, Florianópolis – SC, em complemento à Declaração de Exclusividade emitida em 10 de setembro de 2026,

DECLARA, para os devidos fins, que a exclusividade da empresa **CH LOCAÇÕES DE STANDS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.105.646/0001-90, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 715, Centro, Chapecó – SC, quanto à estrutura dos estandes da **CONVENÇÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO DE SC – CONTECSC 2026**, a realizar-se em Chapecó – SC, no período de 23 a 25 de setembro de 2026, decorre da padronização da infraestrutura física adotada por esta Federação, na qualidade de organizadora do evento, que centralizou na referida empresa a montagem, a desmontagem e a gestão financeira da estrutura de todos os estandes disponibilizados aos participantes e patrocinadores.

DECLARA, ainda, que, em razão dessa padronização, a comunicação visual e os demais elementos a serem instalados nas paredes internas dos estandes devem necessariamente ser compatíveis com a estrutura fornecida pela CH LOCAÇÕES DE STANDS LTDA, não sendo viável a atuação de fornecedor diverso para essa finalidade.

Florianópolis-SC, 18 de setembro de 2026.



LAENIO MOTA OLIVEIRA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000691.000010/2026-36

Interessado: Departamento de Infraestrutura

PARECER DE ABERTURA E AUTUAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 11/2026 — Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021

Processo SEI	9079626110000691.000010/2026-36
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação 11/2026 (art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021)
Fundamento legal	Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 c/c arts. 47, 49 e 50 da Resolução CRCSC nº 508/2026
Fornecedor exclusivo	CH Locações de Stands Ltda. — CNPJ nº 27.105.646/0001-90
Objeto	Contratação de serviço de comunicação visual, consistente na produção de 16 (dezesesseis) imagens em impressão digital, nas dimensões de 0,98 m x 2,70 m, destinadas à composição das paredes internas do estande do CRCSC na XXXI Convenção da Contabilidade de Santa Catarina – CONTESC 2026 (Chapecó/SC, 23 a 25/09/2026), incluindo os serviços de logística, montagem, desmontagem e manutenção técnica durante a realização do evento
Valor estimado	R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Dotação orçamentária	Projeto 3017 — Conta Contábil 6.3.1.3.01.01.007 (Material para Divulgação); saldo disponível informado de R\$ 8.000,00 (Parecer nº 45/2026 — Governança e Conformidade, SEI nº 1553612)
Equipe de planejamento	Pâmela Duart Araújo — matrícula nº 307 (Coordenadora) e Ana Cláudia Antunes Vallejos — matrícula nº 013 (Membro), designadas pela Portaria CRCSC nº 127, de 14 de setembro de 2026
Data de elaboração	18 de setembro de 2026

I — Relatório

O Departamento de Comunicação do CRCSC formalizou, por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD, SEI nº 1547363), a necessidade de contratação de serviço de comunicação visual, consistente na produção de 16 (dezesesseis) imagens em impressão digital, nas dimensões de 0,98 m x 2,70 m, destinadas à composição das paredes internas do estande do CRCSC na XXXI Convenção da Contabilidade de Santa Catarina – CONTESC 2026, a realizar-se em Chapecó/SC, no período de 23 a 25 de setembro de 2026, incluindo os serviços de logística, montagem, desmontagem e manutenção técnica durante o evento.

Para a condução da fase preparatória, foi designada, por meio da Portaria CRCSC nº 127, de 14 de setembro de 2026 (SEI nº 1548324), a Equipe de Planejamento da Contratação, composta por Pâmela Duart Araújo (matrícula nº 307, Coordenadora) e Ana Cláudia Antunes Vallejos (matrícula nº 013, Membro), tendo sido também designados, pela Portaria CRCSC nº 128, de 14 de setembro de 2026 (SEI nº 1548328), os gestores e fiscais do futuro contrato.

A Equipe de Planejamento concluiu a fase preparatória com a elaboração do Estudo Técnico Preliminar simplificado (SEI nº 1550785) e do Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 1552306), tendo enquadrado a contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da exclusividade da empresa CH Locações de Stands Ltda. (CNPJ nº 27.105.646/0001-90), comprovada pela Declaração de Exclusividade emitida pela Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina – FECONTEC em 10/09/2026 (SEI nº 1550619) e reforçada pela Declaração Complementar da mesma entidade, de 18/09/2026 (SEI nº 1555183).

O processo foi encaminhado ao Departamento de Governança e Conformidade (Despacho, SEI nº 1553052), que se manifestou favoravelmente quanto à conveniência e oportunidade da contratação e quanto à disponibilidade orçamentária (Parecer nº 45/2026, SEI nº 1553612), tendo o Diretor de Administração e Infraestrutura autorizado a abertura e o prosseguimento do processo (Parecer nº 10/2026-36, SEI nº 1554773). Na sequência, foram juntados aos autos os documentos de habilitação da empresa CH Locações de Stands Ltda. — regularidade fiscal e trabalhista federal (Receita Federal/PGFN, FGTS e Justiça do Trabalho), regularidade estadual, regularidade municipal e consulta consolidada aos cadastros de impedimento do TCU, do CNJ e do Portal da Transparência (SEI nºs 1555148, 1555149, 1555150 e 1555152) —, encontrando-se a fase preparatória concluída nos termos do art. 6º da Resolução CRCSC nº 508/2026.

II — Documentos Integrantes do Processo

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

Nº	Documento	SEI nº
1	Documento de Formalização de Demanda — DFD	1547363
2	Memorando — proposta de nomeação da equipe de planejamento e de fiscalização	1547421
3	Portaria CRCSC nº 127, de 14/09/2026 — designação da Equipe de Planejamento da Contratação	1548324
4	Portaria CRCSC nº 128, de 14/09/2026 — designação de gestores e fiscais de contrato	1548328
5	Termos de Cientificação dos agentes designados (Pâmela Duarte Araújo, Ana Cláudia Antunes Vallejos, Maitieli Oliveira Weber, Hermelindo Junior Soares e Juliano da Conceição Paradedá)	1548335, 1548350, 1548367, 1548374 e 1548378
6	Declaração de Exclusividade da empresa CH Locações de Stands Ltda., emitida pela FECONTEC em 10/09/2026	1550619
7	Anexo Catálogo Compras.gov.br — consulta de catalogação (PDM 15691, Classe 7690)	1550681
8	Estudo Técnico Preliminar — ETP simplificado	1550785
9	Pedido de orçamento e tratativas comerciais com a CH Locações de Stands Ltda. (e-mails)	1550857, 1550858 e 1550861
10	Orçamentos praticados pela CH Locações de Stands Ltda. a outros clientes ("Cliente 01" e "Cliente 02"), sem identificação nominal	1550866 e 1550867
11	Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP (2 registros)	1551340 e 1551341
12	Mapa Comparativo de Preços — MCP	1552306
13	Portarias compiladas — Portaria CRCSC nº 001/2026 (Agentes de Contratação) e Portaria PRES CRCSC nº 137/2026 (limites e instâncias de governança)	1552981
14	Despacho de encaminhamento ao Departamento de Governança e Conformidade	1553052
15	Parecer nº 45/2026 — Governança e Conformidade (conveniência/oportunidade e disponibilidade orçamentária)	1553612
16	Parecer nº 10/2026-36 — autorização de abertura e prosseguimento do processo (Diretor de Administração e Infraestrutura)	1554773

Nº	Documento	SEI nº
17	Consulta SICAF — Relatório Nível III de Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Receita Federal/PGFN, FGTS e TST) da CH Locações de Stands Ltda.	1555148
18	Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SC) da CH Locações de Stands Ltda.	1555149
19	Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (Chapecó/SC) da CH Locações de Stands Ltda.	1555150
20	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica — TCU, CNJ e Portal da Transparência (licitantes inidôneos e empresas punidas)	1555152
21	Declaração Complementar da FECONTEC — reforço da fundamentação da exclusividade	1555183

III — Verificação de Regularidade da Instrução

Confrontando os documentos listados no item II com o exigido pelo art. 6º da Resolução CRCSC nº 508/2026, verifica-se:

Item Exigido (art. 6º)	Situação	Documento/SEI nº ou Observação
Documento de Formalização de Demanda (DFD)	Presente	SEI nº 1547363
Portaria de designação (equipe de planejamento, gestores e fiscais) e termos de cientificação	Presente	Portarias CRCSC nºs 127/2026 e 128/2026 (SEI nºs 1548324 e 1548328) e Termos de Cientificação (SEI nºs 1548335, 1548350, 1548367, 1548374 e 1548378)
Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado, com justificativa da hipótese)	Presente	ETP simplificado, SEI nº 1550785, enquadrado no art. 13 da Resolução CRCSC nº 508/2026 (inexigibilidade por exclusividade de fornecedor)
Matriz de riscos	Dispensada	Valor estimado (R\$ 3.900,00) muito inferior ao limiar de 10 vezes os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 que tornaria obrigatória a matriz, nos termos do art. 15 da Resolução CRCSC nº 508/2026 — dispensa já registrada no Despacho SEI nº 1553052, item 4.4
Mapa Comparativo de Preços / justificativa de preço	Presente	MCP, SEI nº 1552306, com metodologia de aferição de compatibilidade adaptada à hipótese de fornecedor exclusivo, nos termos do art. 17, §5º, da Resolução CRCSC nº 508/2026
Documento de comprovação da exclusividade do fornecedor	Presente	Declaração de Exclusividade FECONTEC (SEI nº 1550619) e Declaração Complementar FECONTEC (SEI nº 1555183)
Termo de Referência	Dispensado	Instrumento não exigível para contratação direta por inexigibilidade sem edital, nos termos do art. 18 da Resolução CRCSC nº 508/2026 (ETP, SEI nº 1550785, item 7)
Previsão dos recursos orçamentários	Presente	Projeto 3017, Conta Contábil 6.3.1.3.01.01.007, saldo disponível de R\$ 8.000,00 atestado no Parecer nº 45/2026 — Governança e Conformidade (SEI nº 1553612, item IV)
Minuta de termo de contrato	Ausente	Não há minuta de instrumento contratual nos autos; será emitida nota de empenho em momento oportuno, por ocasião da contratação (ver item V)
Pareceres técnicos e autorizações já emitidos (governança/diretoria)	Presente	Parecer nº 45/2026 — Governança e Conformidade (SEI nº 1553612) e Parecer nº 10/2026-36 — Diretor de Administração e Infraestrutura (SEI nº 1554773), ambos favoráveis

Item Exigido (art. 6º)	Situação	Documento/SEI nº ou Observação
Documentos de habilitação do fornecedor (regularidade fiscal, social e trabalhista)	Presente	Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal — Receita Federal/PGFN, FGTS e TST, via SICAF (SEI nº 1555148); Regularidade Estadual/SC (SEI nº 1555149); Regularidade Municipal/Chapecó-SC (SEI nº 1555150); Consulta Consolidada TCU/CNJ/Portal da Transparência (SEI nº 1555152)
Parecer jurídico prévio	Pendente	Objeto do presente encaminhamento (item V)

Da confrontação acima, verifica-se que a instrução processual encontra-se regular e completa para a fase em que se encontra, ressalvadas: (i) a dispensa da matriz de riscos e do Termo de Referência, ambas fundamentadas nos itens correspondentes; (ii) a ausência de minuta de instrumento contratual, suprida pela emissão de nota de empenho, conforme item V deste parecer; e (iii) a pendência do parecer jurídico prévio, ora solicitado ao Departamento Jurídico.

A autorização da autoridade competente se procederá após a emissão do parecer jurídico, encerrando a instrução processual.

IV — Fundamento Legal da Inexigibilidade

A contratação é inexigível nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por inviabilidade de competição, uma vez que a empresa CH Locações de Stands Ltda. (CNPJ nº 27.105.646/0001-90) é a única fornecedora apta a executar o objeto, na condição de fornecedora exclusiva da estrutura física dos estandes da XXXI Convenção da Contabilidade de Santa Catarina – CONTEC 2026, conforme Declaração de Exclusividade emitida pela Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina – FECONTEC em 10/09/2026 (SEI nº 1550619), nos termos do art. 50 da Resolução CRCSC nº 508/2026.

A referida exclusividade foi reforçada pela Declaração Complementar emitida pela FECONTEC em 18/09/2026 (SEI nº 1555183), na qual a entidade organizadora do evento esclarece que a exclusividade da CH Locações de Stands Ltda. decorre da padronização, por ela adotada, da infraestrutura física dos estandes da CONTEC 2026, que centralizou na referida empresa a montagem, a desmontagem e a gestão financeira da estrutura disponibilizada a todos os participantes e patrocinadores, não sendo viável, em razão dessa padronização, a atuação de fornecedor diverso para a comunicação visual a ser instalada nas paredes internas dos estandes.

O preço foi justificado nos termos do art. 47 da Resolução CRCSC nº 508/2026, mediante comparação com os valores praticados pela própria contratada junto a outros clientes para serviços de mesma natureza, no mesmo evento (Mapa Comparativo de Preços, SEI nº 1552306), tendo-se apurado que o valor ofertado ao CRCSC — R\$ 92,12/m², totalizando R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) — corresponde ao menor preço unitário entre as três referências coletadas, circunstância que evidencia sua compatibilidade com o mercado restrito em que a fornecedora exclusiva atua e afasta indício de inexecutabilidade ou sobrepreço.

A regularidade da contratada para fins de habilitação foi comprovada mediante: (i) consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, Relatório Nível III de Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, abrangendo os comprovantes de regularidade perante a Receita Federal e a PGFN e perante o FGTS, além da certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (SEI nº 1555148); (ii) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina (SEI nº 1555149); (iii) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais, emitida pelo Município de Chapecó/SC (SEI nº 1555150); e (iv) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, com resultado "Nada Consta" nos cadastros de licitantes inidôneos e de empresas punidas mantidos pelo TCU, pelo CNJ e pelo Portal da Transparência (SEI nº 1555152), não tendo sido identificado, nos autos, qualquer impedimento à contratação de que trata o art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

Não haverá elaboração de Termo de Referência, uma vez que, nos termos do art. 18 da Resolução CRCSC nº 508/2026, esse instrumento é obrigatória apenas nas hipóteses de aviso de contratação direta ou de edital de licitação, o que não é o caso da presente contratação (ETP, SEI nº 1550785, item 7). Da mesma forma, dispensa-se a matriz de riscos de que trata o art. 15 do Regulamento, por o valor estimado da contratação (R\$ 3.900,00) situar-se muito abaixo do limiar de dez vezes os valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº

V — Encaminhamento ao Departamento Jurídico

Considerando que:

- A fase de planejamento da contratação encontra-se concluída, com a instrução processual acostada aos autos, incluindo DFD, Portarias de designação, ETP simplificado, Declaração de Exclusividade e respectiva Declaração Complementar, e Mapa Comparativo de Preços;
- A conveniência e oportunidade da contratação, bem como a disponibilidade orçamentária, foram objeto de manifestação favorável do Departamento de Governança e Conformidade (Parecer nº 45/2026, SEI nº 1553612);
- A abertura e o prosseguimento do processo foram autorizados pelo Diretor de Administração e Infraestrutura (Parecer nº 10/2026-36, SEI nº 1554773);
- A regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa CH Locações de Stands Ltda. foi comprovada por meio de consulta ao SICAF, de certidões estadual e municipal e de consulta consolidada aos cadastros de impedimento mantidos pelo TCU, pelo CNJ e pelo Portal da Transparência (SEI nºs 1555148, 1555149, 1555150 e 1555152);
- Resta pendente, para a conclusão da instrução processual, a manifestação jurídica prévia acerca da legalidade do enquadramento adotado, nos termos do art. 23 da Resolução CRCSC nº 508/2026.

Encaminham-se os presentes autos ao Departamento Jurídico do CRCSC para emissão de parecer jurídico prévio, nos termos do art. 23 da Resolução CRCSC nº 508/2026, com análise sobre a legalidade da contratação, em especial quanto ao enquadramento legal adotado (inexigibilidade de licitação, art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021), à regularidade da instrução processual e às minutas dos documentos necessários à formalização da contratação.

Registra-se que, tendo em vista a ausência de minuta de instrumento contratual nos autos, será emitida nota de empenho, em momento oportuno, por ocasião da contratação.

Esclarece-se que, concluídas as demais etapas da fase externa, a autoridade competente emitirá o Ato que Autoriza a Contratação Direta, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Resolução CRCSC nº 508/2026, encerrando a instrução processual. Registra-se, ainda, que a eficácia da contratação ficará condicionada à divulgação, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do ato de autorização da inexigibilidade e do instrumento substitutivo do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados de suas respectivas assinaturas, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Florianópolis/SC, 18 de setembro de 2026.

Pâmela Duart Araújo

Coordenadora — Equipe de Planejamento da Contratação | Matrícula nº 307



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 18/09/2026, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1555186** e o código CRC **70A94AE2**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 81/2026/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000691.000010/2026-36
INTERESSADO: DEINFRA-CRCSC

ASSUNTO: Parecer Jurídico - Inexigibilidade de Licitação - Fornecedor Exclusivo - Art. 74, inc. I, da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 50 do Regulamento Interno de Contratações Públicas do CRCSC, aprovado pela Res. 508/2026.

I. RELATÓRIO

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer, em **caráter de urgência**, relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei nº 14.133/2021 (art. 72, III).

O processo em exame tem por objeto a contratação de serviços de comunicação visual para composição do espaço institucional do CRCSC durante a realização da XXXI Convenção da Contabilidade de Santa Catarina (CONTEC 2026), a ocorrer no período de 23 a 25 de setembro de 2026, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, consistente na produção de 16 imagens em impressão digital, nas dimensões de 0,98 m x 2,70 m, destinadas às paredes internas do estande do CRCSC, incluindo os serviços de logística, montagem, desmontagem e manutenção técnica durante o evento, conforme especificações contidas na documentação que compõe a presente demanda.

Constam dos autos, além de outros documentos pertinentes: o documento de formalização da demanda, delimitando o objeto e apontando a justificativa da necessidade da contratação (DFD SEI nº 1547363); a nomeação da equipe de planejamento da contratação e dos gestores e fiscais da contratação pretendida, bem como as respectivas certificações formais (Portarias CRCSC nº 127/2026 e nº 128/2026 e Termos de Certificação, SEI nºs 1548324 a 1548378); o Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 1550785); a Declaração de Exclusividade e a Declaração Complementar emitidas pela Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina (FECONTEC), organizadora oficial do evento, que consignam a padronização e a exclusividade da empresa CH Locações de Stands Ltda. para o fornecimento da infraestrutura física dos estandes e a vedação de atuação de fornecedor diverso para elementos a serem fixados nas paredes internas (SEI nºs 1550619 e 1555183); a formalização do pedido e a proposta comercial alcançada pela empresa fornecedora exclusiva (SEI nº 1550858), acompanhada de propostas comerciais e orçamentos praticados pela mesma fornecedora junto a outros expositores, visando à comprovação da compatibilidade de valores (SEI nºs 1550866 e 1550867); o Mapa Comparativo de Preços atestando a vantajosidade do valor ofertado (MCP SEI nº 1552306); a documentação afeta à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e

social da fornecedora, além da Consulta Consolidada no Tribunal de Contas da União (SEI nºs 1555148, 1555149, 1555150 e 1555152); o Parecer nº 45/2026, emanado pela Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade desta Casa, acolhendo a demanda no que tange à conveniência e oportunidade, bem como à disponibilidade orçamentária (SEI nº 1553612); o Parecer nº 10/2026-36, exarado pelo Sr. Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC, tecendo considerações pertinentes e autorizando a abertura e o prosseguimento do feito (SEI nº 1554773); o Termo de Abertura de Processo Eletrônico e Autuação de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026, emanado pela Agente de Contratação desta Casa (SEI nº 1555186); e o encaminhamento para o competente parecer jurídico prévio.

É o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

a. Delimitação do escopo da manifestação jurídica e presunções formais

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade e de legalidade.

Vale salientar, ademais, que, este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados no presente feito, presume que as especificações técnicas nele contidas - o que inclui o detalhamento do objeto da presente contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado - além da decisão da dispensa de elaboração dos demais documentos que compõem a fase preliminar da contratação direta, tenham se dado com base em parâmetros técnicos objetivos que levam à melhor consecução do interesse público.

Sendo assim, realizado o registro acima, é certo afirmar que não cabe ao Departamento Jurídico adentrar à tecnicidade que desborde da jurídica, tampouco ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões que levaram o Administrador a decidir por determinada contratação. **Recomenda-se, no entanto, a reflexão de que a necessidade administrativa seja, todo e sempre, efetivamente realizada, a fim de evitar eventual responsabilização por contratação/aquisição de bem, produto ou serviço que eventualmente possa ser suprimido ou substituído por outro de menor valor, sem comprometer a eficiência.**

b. Legalidade da inexigibilidade de licitação por fornecedor exclusivo

Superada tal premissa, no que se refere à forma de contratação propriamente dita, sabe-se que

as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar; contudo, traz, logo em seu início, a exceção expressa referente aos casos especificados na legislação.

Nesse diapasão, tratando-se de serviço de comunicação visual a ser executado por fornecedor exclusivo da estrutura física dos stands da convenção, a permitir o aparelhamento padronizado e devidamente motivado do stand institucional reservado a esta entidade, que irá participar da XXXI Convenção da Contabilidade de Santa Catarina (CONTESC 2026), em Chapecó/SC, cuja cessão de espaço decorre de contrapartida de patrocínio institucional formalizado no Processo Administrativo SEI nº 9079626110000694.000013/2026-40, não há dúvidas de que resta, no âmbito do CRCSC, inviabilizada a competição, de modo que a hipótese se enquadra na regra disposta no art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/2021^[1].

Com efeito, a inviabilidade de disputa decorre da padronização e centralização de toda a infraestrutura física pela entidade organizadora do evento, a Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina (FECONTESC), que atestou, por meio de Declaração de Exclusividade (SEI nº 1550619) e Declaração Complementar (SEI nº 1555183), que a empresa CH Locações de Stands Ltda. (CNPJ nº 27.105.646/0001-90) detém exclusividade na montagem, desmontagem e gestão financeira de todos os stands, sendo inviável a atuação de fornecedor diverso para a comunicação visual e fixação de painéis nas paredes internas daquela estrutura. Tal panorama fático e documental atende plenamente às exigências do art. 50 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução CRCSC nº 508/2026^[2], restando caracterizado, nesse sentir, o suporte legal para a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

c. Regularidade da fase preparatória e compatibilidade de preços

No que toca aos demais requisitos a serem observados na fase preliminar, verifica-se que a equipe de planejamento elaborou estudo técnico preliminar (SEI nº 1550785) que, no que cabe à espécie, contém as previsões necessárias relacionadas no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021^[3] c/c os art. 12 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução CRCSC nº 508/2026^[4], apresentando, para tanto, a descrição da necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público, bem como os seus requisitos e a discriminação dos quantitativos pretendidos, devidamente justificados e dimensionados para entrega e montagem únicas durante a XXXI CONTESC 2026.

Seguindo a análise, do conjunto dos demais elementos acostados ao presente feito administrativo, em especial o Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 1552306), é possível perceber que há indicação clara do preço praticado pela fornecedora exclusiva para a prestação do serviço (SEI nº 1550858), confrontado com os valores cobrados pela mesma empresa junto a outros expositores no mesmo evento (SEI nºs 1550866 e 1550867). Constatou-se que o valor unitário cotado para o CRCSC, no montante de R\$ 92,12 por metro quadrado, perfazendo o total de R\$ 3.900,00 para 16 imagens de 0,98 m x 2,70 m, situa-se em patamar inferior aos valores cobrados dos demais clientes, restando, portanto, atendida a exigência de justificativa de preço prescrita no art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021^[5] c/c o art. 47 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução CRCSC nº 508/2026^[6], afastando, assim, hipótese de sobrepreço que possa configurar ato que caminhe de encontro ao interesse público.

No mais, percebe que a dispensa quando à elaboração dos demais documentos que compõem a fase preparatório observou, em tese, o disposto na legislação vigente, sobretudo o que preconizam os artigos 72, I, da Lei n. 14.133/2021^[7], 15^[8] e 18^[9] do Regulamento Interno de Contratações Públicas do CRCSC, aprovado pela Res. CRCSC n. 508/2026.

d. Instrumentalização contratual e substituição por nota de empenho

Ademais, compete notar a ausência de minuta afeta ao instrumento contratual formal no presente feito administrativo. No entanto, muito embora alerte-se pela pertinência de sua celebração, sempre que possível, a fim de amparar a relação jurídica estabelecida entre as partes, com efeito, há respaldo legal a permitir a sua substituição por outro instrumento hábil para tanto, a exemplo da nota de empenho de despesa, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021^[10] c/c o art. 45 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução CRCSC nº 508/2026^[11].

A propósito, nessa linha, segue transcrito enunciado emanado pelo Conselho da Justiça Federal:

Enunciado CJF nº 26/2023: O instrumento de contrato **poderá ser substituído** por outro instrumento hábil na hipótese de **contratação cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para a dispensa de licitação** (art. 75 da Lei nº 14.133/2021), **inclusive nas inexigibilidades**.

Considerando que o valor global estimado da presente contratação perfaz a quantia de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) (SEI nº 1550785 e nº 1552306), montante manifestamente inferior ao limite legal estabelecido para dispensa de licitação em razão do valor previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a formalização do vínculo mediante a emissão de nota de empenho de despesa revela-se idônea e suficiente, consoante expressamente consignado no Termo de Abertura emitido pela Agente de Contratação (SEI nº 1555186).

e. Habilitação e recomendação de complementação documental

No que se refere à comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da fornecedora, com efeito, há nos autos documentação indicando o atendimento inicial de tais requisitos perante os cadastros oficiais, tendo em vista a juntada do Relatório emitido junto ao SICAF, atestando a regularidade perante a Receita Federal, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o FGTS e a Justiça do Trabalho (CNDT) (SEI nº 1555148); da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina (SEI nº 1555149); da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais emitida pelo Município de Chapecó (SEI nº 1555150); e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica com resultado negativo nos cadastros de inidôneos e punidos do Tribunal de Contas da União, do Conselho Nacional de Justiça e do Portal da Transparência (SEI nº 1555152). Tais certidões conferem conformidade preliminar ao disposto no art. 68 da Lei nº 14.133/2021^[12] e no art. 195, § 3º, da Constituição Federal^[13], que veda a contratação com o Poder Público de pessoa jurídica em débito com a seguridade social.

Não obstante a regularidade fiscal demonstrada, compete a este órgão consultivo apontar a ausência do ato constitutivo consolidado e atualizado da fornecedora exclusiva CH Locações de

Stands Ltda. nos autos processuais. A juntada do contrato social ou alteração contratual devidamente registrada perante a Junta Comercial competente consubstancia providência formal indispensável para comprovar a existência jurídica da pessoa jurídica, verificar seus poderes de representação e delimitar formalmente seu quadro societário e de administradores, em observância ao disposto no art. 66 da Lei nº 14.133/2021^[14].

De igual modo, impõe-se a verificação da idoneidade dos dirigentes e sócios da sociedade empresária. Nesse passo, **recomenda-se a necessária complementação do feito, igualmente, com a certidão negativa de improbidade administrativa específica de seu sócio majoritário**, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA/CNJ), em estrita atenção ao art. 12 da Lei nº 8.429/1992^[15]. Ademais, as sanções de proibição de contratar com o Poder Público aplicadas aos agentes ímprobos, invariavelmente, alcançam a pessoa jurídica da qual sejam sócios majoritários, configurando hipótese expressa de impedimento de contratar com a Administração Pública nos termos do art. 14, inciso III e § 1º, da Lei nº 14.133/2021^[16] e do art. 30 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução CRCSC nº 508/2026^[17].

f. Disponibilidade orçamentária

No que tange à disponibilidade orçamentária, verifica-se que a despesa estimada no valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) se encontra plenamente albergada no planejamento financeiro desta Casa. Conforme atestado no Parecer nº 45/2026 emitido pela Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade (SEI nº 1553612) e ratificado no Parecer nº 10/2026-36 da Diretoria de Administração e Infraestrutura (SEI nº 1554773), há saldo orçamentário suficiente de R\$ 8.000,00 consignado no Projeto 3017, Conta Contábil 6.3.1.3.01.01.007 (Material para Divulgação), restando observado o disposto no art. 150 da Lei n. 14.133/2021^[18].

III. CONCLUSÃO OPINATIVA CONDICIONADA

Do exposto, **caso observadas as recomendações aportadas a este parecer (devidamente destacadas), em especial a juntada do ato constitutivo devidamente atualizado da fornecedora exclusiva e da certidão negativa de improbidade administrativa de seu sócio majoritário (art. 12 da Lei nº 8.429/1992), opina-se pela aprovação da demanda em tela.**

Cumpridas as orientações supra, caberá à autoridade competente emitir o correspondente ato de autorização da contratação direta, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, providenciando-se a posterior divulgação do ato autorizativo e do instrumento substitutivo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 dias úteis contado da data de sua assinatura, em observância ao disposto no art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021^[19].

É o parecer.

À consideração Superior.

[1] Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

[2] Art. 50. Na hipótese do inciso I do Artigo 74 da Lei n. 14.133/2021, a exclusividade deve ser aferida por meio de pesquisa de mercado, podendo-se juntar aos autos do processo administrativo, dependendo do caso, sem necessidade de serem cumulados, os seguintes documentos: a) consultas direcionadas a outros fornecedores, dedicados ao mesmo ramo ou que atuem na mesma área de especialização, por e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, desde que seja reduzida a termo, com solicitação de indicação de eventuais produtos que tenham as mesmas funcionalidades do objeto pretendido pelo CRCSC; b) atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica; c) outros contratos ou extratos de contratos firmados pelo fornecedor, com o mesmo objeto pretendido pelo CRCSC, sob qualquer fundamento que lhe reconheça ou seja indicativo de exclusividade; d) declarações de especialistas ou de centros de pesquisa sobre as características exclusivas do objeto pretendido pelo CRCSC, mantendo, nesse caso, a responsabilidade do Departamento Requisitante pela comprovação da exclusividade face à caracterização da inexigibilidade; e) cartas patentes de utilidade ou de invenção ou documentos que comprovem propriedade intelectual e direitos de exploração comercial.

[3] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; III - requisitos da contratação; IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

[4] Art. 12. O Estudo Técnico Preliminar conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; III - requisitos da contratação; IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros

recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. § 1º O Estudo Técnico Preliminar deverá conter, no mínimo, os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, deverá apresentar as devidas justificativas para o modelo simplificado, a ser elaborado nos termos do art. 13 deste Regulamento. § 2º Caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita após o levantamento do mercado, deverá ser verificado se realmente os requisitos que limitam a participação são indispensáveis, com a flexibilização deles sempre que for possível.

[5] Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:(...) VII - justificativa de preço;

[6] Art. 47. Nos casos de inexigibilidade de licitação, diante da inviabilidade de competição, a justificativa de preços pode ser realizada por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos, sem a necessidade de cotação ou a obtenção de proposta de outros fornecedores.

[7] Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

[8] Art. 15. A análise de riscos da contratação deve ser produzida pela Equipe de Planejamento da contratação na etapa preparatória das licitações ou contratações diretas cujos valores estimados ultrapassem dez vezes os valores prescritos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, devidamente atualizados na forma do artigo 182 da Lei n. 14.133/2021,13 que deve ser materializada em mapa de riscos e contemplar:(...).

[9] Art. 18. O termo de referência, o anteprojeto, o projeto básico ou o projeto executivo deverão constar obrigatoriamente como anexos do edital de licitação ou do aviso de contratação direta, **conforme o caso, quando cabível**.

[10] Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: I - dispensa de licitação em razão de valor; II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

[11] Art. 45. O contrato decorrente de processo de contratação direta deve seguir as regras previstas na Lei n. 14.133/2021 e neste Regulamento, podendo ser substituído nas hipóteses previstas em lei e neste Regulamento, por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

[12] Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos: I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho; VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. § 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico. § 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

[13] § 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios. (Vide Medida Provisória nº 526, de 2011) (Vide Lei nº 12.453, de 2011) (Vide Emenda constitucional nº 106, de 2020)

[14] Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

[15] Art. 12. Independentemente do ressarcimento integral do dano patrimonial, se efetivo, e das sanções penais comuns e de responsabilidade, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021) I - na hipótese do art. 9º desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 14 (catorze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 14 (catorze) anos; (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021) II - na hipótese do art. 10 desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos

até 12 (doze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do dano e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 12 (doze) anos; (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021) III - na hipótese do art. 11 desta Lei, pagamento de multa civil de até 24 (vinte e quatro) vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 4 (quatro) anos; (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

[16] Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:(...)III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;(...)§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

[17] Art.30. São impedidas de participar de licitações e serem contratadas pelo CRCSC as pessoas, físicas ou jurídicas, referidas no Artigo 14 da Lei n. 14.133/2021.

[18] Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

[19] Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Germani, Coordenadora**, em 18/09/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1555595** e o código CRC **1D34F978**.

ALTERACAO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA
CH LOCAÇÃO DE STANDS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXx3M0C9FA0wVRepXmg&chave2=Ug8Cwmsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06355152962-TIAGO FORTUNATO DA SILVA

1

TIAGO FORTUNATO DA SILVA, nacionalidade Brasileira, nascido em 01/06/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 063.551.529-62, Carteira De Identidade nº 5075932, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Hermes Da Fonseca - D, 1085, Letra D, Bela Vista, Chapeco, SC, CEP 89804132, BRASIL, Titular da empresa de nome **CH LOCAÇÕES DE STANDS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600291116, com sede Avenida Porto Alegre, 715, Letra E, Centro Chapecó, SC, CEP 89802130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.105.646/0001-90, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EIRELI** em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a girar sob o nome empresarial **CH LOCAÇÕES DE STANDS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto Social Passa A Ser Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário, Exceto Andaimos; Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas; Comércio Varejista De Móveis; Fabricação De Móveis Com Predominância De Madeira; Reparação De Artigos Do Mobiliário; Instalação E Manutenção Elétrica; Instalações Hidráulicas, Sanitárias E De Gás; Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral; Construção De Edifícios; Fabricação De Móveis Com Predominância De Metal; Obras De Acabamento Em Gesso, Aluguel De Bens Moveis E Utensílios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **TIAGO FORTUNATO DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/02/2022 Data dos Efeitos 16/02/2022

Arquivamento 42206992747 Protocolo 226536041 de 16/02/2022 NIRE 42206992747

Nome da empresa CH LOCACOES DE STANDS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330789087706981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Contrato Social (1556011)

SEI 9079626110000691.000010/2026-36 / pg. 89



16/02/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA
CH LOCAÇÃO DE STANDS LTDA

2

por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CHAPECÓ- SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TIAGO FORTUNATO DA SILVA, nacionalidade Brasileira, nascido em 01/06/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 063.551.529-62, Carteira De Identidade nº 5075932, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Hermes Da Fonseca - D, 1085, Letra D, Bela Vista, Chapeco, SC, CEP 89804132, BRASIL.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **CH LOCAÇÕES DE STANDS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600291116, com sede Avenida Porto Alegre, 715, Letra E, Centro Chapecó, SC, CEP 89802130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.105.646/0001-90 RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CH LOCAÇÕES DE STANDS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na sede Avenida Porto Alegre, 715, Letra E, Centro Chapecó, SC, CEP 89802130, podendo estabelecer filiais



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/02/2022 Data dos Efeitos 16/02/2022

Arquivamento 42206992747 Protocolo 226536041 de 16/02/2022 NIRE 42206992747

Nome da empresa CH LOCACOES DE STANDS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330789087706981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Contrato Social (1556011)

SEI 9079626110000691.000010/2026-36 / pg. 90

16/02/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA
CH LOCAÇÃO DE STANDS LTDA

3

ou sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade Limitada Unipessoal tem como objeto Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário, Exceto Andaimos; Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas; Comércio Varejista De Móveis; Fabricação De Móveis Com Predominância De Madeira; Reparação De Artigos Do Mobiliário; Instalação E Manutenção Elétrica; Instalações Hidráulicas, Sanitárias E De Gás; Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral; Construção De Edifícios; Fabricação De Móveis Com Predominância De Metal; Obras De Acabamento Em Gesso, Aluguel De Bens Moveis E Utensílios.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 14/02/2017.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social, é de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais) divididas em 94.000 (noventa e quatro mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado e assim distribuído:

TIAGO FORTUNATO DA SILVA, com 94.000(noventa e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **TIAGO FORTUNATO DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/02/2022 Data dos Efeitos 16/02/2022

Arquivamento 42206992747 Protocolo 226536041 de 16/02/2022 NIRE 42206992747

Nome da empresa CH LOCACOES DE STANDS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330789087706981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Contrato Social (1556011)

SEI 9079626110000691.000010/2026-36 / pg. 91

16/02/2022

ALTERACAO CONTRATUAL N° 02
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA
CH LOCAÇÃO DE STANDS LTDA

4

obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/02/2022 Data dos Efeitos 16/02/2022

Arquivamento 42206992747 Protocolo 226536041 de 16/02/2022 NIRE 42206992747

Nome da empresa CH LOCACOES DE STANDS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330789087706981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Contrato Social (1556011)

SEI 9079626110000691.000010/2026-36 / pg. 92

16/02/2022

**ALTERACAO CONTRATUAL N° 02
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA
CH LOCAÇÃO DE STANDS LTDA**

5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Chapeco, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECÓ, 16 de Fevereiro de 2022.

TIAGO FORTUNATO DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/02/2022

Certifico o Registro em 16/02/2022 Data dos Efeitos 16/02/2022

Arquivamento 42206992747 Protocolo 226536041 de 16/02/2022 NIRE 42206992747

Nome da empresa CH LOCACOES DE STANDS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330789087706981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Contrato Social (1556011)

SEI 9079626110000691.000010/2026-36 / pg. 93



226536041

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CH LOCACOES DE STANDS LTDA
PROTOCOLO	226536041 - 16/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206992747
CNPJ 27.105.646/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2022
SOB N: 42206992747

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06355152962 - TIAGO FORTUNATO DA SILVA - Assinado em 16/02/2022 às 11:29:06



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/02/2022

Certifico o Registro em 16/02/2022 Data dos Efeitos 16/02/2022

Arquivamento 42206992747 Protocolo 226536041 de 16/02/2022 NIRE 42206992747

Nome da empresa CH LOCACOES DE STANDS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330789087706981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Contrato Social (1556011)

SEI 9079626110000691.000010/2026-36 / pg. 94



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2026/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000691.000010/2026-36

REGISTRO NOS AUTOS

Cumprimento das Recomendações do Parecer Jurídico nº 81/2026

A Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela Portaria CRCSC nº 127, de 14 de setembro de 2026, vem registrar nos autos o andamento das providências recomendadas no Parecer Jurídico nº 81/2026/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC, de 18/09/2026 (SEI nº 1555595), o qual condicionou sua conclusão opinativa favorável à juntada do ato constitutivo atualizado da fornecedora exclusiva CH Locações de Stands Ltda. (CNPJ nº 27.105.646/0001-90) e da certidão negativa de improbidade administrativa de seu sócio majoritário, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

1. Da juntada do ato constitutivo da fornecedora exclusiva

Em atendimento à recomendação constante do item "e" da fundamentação do Parecer Jurídico nº 81/2026 (SEI nº 1555595), foi juntado aos autos o contrato social atualizado da empresa CH Locações de Stands Ltda., sob o SEI nº 1556011, dando-se por cumprida esta condicionante.

2. Da tentativa de emissão da certidão negativa de improbidade administrativa

Em cumprimento à segunda recomendação do Parecer Jurídico nº 81/2026, foi realizada, nesta data (18/09/2026), tentativa de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA/CNJ), disponível no sítio eletrônico https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, referente ao sócio majoritário da empresa CH Locações de Stands Ltda., CPF nº 063.551.529-62.

A consulta, todavia, não pôde ser concluída em razão de instabilidade técnica apresentada pelo sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, que permaneceu na condição "Verificando Informações...", sem retornar o resultado da pesquisa, conforme registro de tela (print) que segue anexo a este documento (Anexo I).

3. Da urgência e do prosseguimento do processo sem a certidão

Considerando a proximidade da XXXI Convenção da Contabilidade de Santa Catarina – CONTEC 2026 (23 a 25 de setembro de 2026) e a necessidade de não comprometer o cronograma de montagem do estande institucional do CRCSC, e tendo em vista que a impossibilidade de emissão da certidão decorreu de falha técnica do sítio eletrônico do órgão emissor, alheia à vontade da Administração e da própria contratada, a Equipe de Planejamento dá prosseguimento ao processo de contratação direta sem a apresentação, neste momento, da certidão negativa de improbidade administrativa do sócio majoritário da fornecedora exclusiva.

Registra-se o compromisso de renovar a tentativa de emissão da referida certidão por ocasião do pagamento devido à contratada, competindo à Equipe de Planejamento, ao Gestor e ao Fiscal do Contrato certificar-se, naquela oportunidade, da inexistência de condenação por ato de improbidade administrativa que configure

impedimento de contratar nos termos do art. 14, inciso III, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 30 da Resolução CRCSC nº 508/2026, adotando-se, caso constatada tal hipótese, as providências cabíveis.

Florianópolis/SC, 18 de setembro de 2026.

Pâmela Duart Araújo

Coordenadora — Equipe de Planejamento da Contratação | Matrícula nº 307

ANEXO I — Print de tela da tentativa de consulta ao CNIA/CNJ (18/09/2026)

The screenshot shows the CNJ (Conselho Nacional de Justiça) website. The header includes the CNJ logo and the text "Poder Judiciário". Below the header, the title "Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade" is displayed. The main content area contains a search form with the following fields: "Consulta de Pessoa(s)", "Estado" (dropdown menu), "Tipo pessoa:" (radio buttons for "Ambas", "Jurídica", and "Física", with "Física" selected), "CPF/CNPJ:" (text input with "063.551.529-62" entered), and "Nome da Pessoa:" (text input). A "Pesquisar" button is located below the form. At the bottom of the page, a blue banner contains the text "Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade".



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 18/09/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1556705** e o código CRC **850D39DF**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000010/2026-36

SEI nº 1556705



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de comunicação visual, consistente na produção de 16 (dezesesseis) imagens em impressão digital, nas dimensões de 0,98 m x 2,70 m, destinadas às paredes internas do estande institucional do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) na XXXI Convenção da Contabilidade de Santa Catarina (CONTESC 2026), a realizar-se no período de 23 a 25 de setembro de 2026, no município de Chapecó/SC, incluindo os serviços de logística, montagem, desmontagem e manutenção técnica durante o evento.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

A empresa CH Locações de Stands Ltda., CNPJ nº 27.105.646/0001-90, foi selecionada por deter exclusividade na montagem, desmontagem e gestão financeira da infraestrutura física dos estandes da CONTESC 2026, conforme Declaração de Exclusividade e Declaração Complementar emitidas pela Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina (FECONTESC), entidade organizadora do evento (SEI nºs 1550619 e 1555183), que vedam expressamente a atuação de fornecedor diverso para elementos a serem fixados nas paredes internas dos estandes.

2.2. A contratação é fundamentada na inviabilidade de competição decorrente da exclusividade acima referida, observado o disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 50 da Resolução CRCSC nº 508/2026.

2.3. Base Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2.4. Contratada: CH Locações de Stands Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.105.646/0001-90.

2.5. Valor Total da Contratação: O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), correspondente à produção, logística, montagem, desmontagem e manutenção técnica de 16 (dezesesseis) imagens em impressão digital para o estande do CRCSC na CONTESC 2026.

Diante dos dados expostos, o diretor Cleber Dias, AUTORIZA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e a contratação em tela, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 50 da Resolução CRCSC nº 508/2026, consignando-se a presente Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026.

2.8. Determino que a unidade administrativa de licitações e contratos realize as publicações exigidas no art.

72, parágrafo único, e art. 94, combinado com o art. 175, da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a divulgação no sítio eletrônico oficial do CRCSC e, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável à eficácia da contratação.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor de Administração e Infraestrutura

(a ser assinado eletronicamente via SEI)

Referência: Processo nº 9079626110000691.000010/2026-36



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 18/09/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1556766** e o código CRC **433D3E6F**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000010/2026-36

SEI nº 1556766

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 18.09.2026
Hora : 16:32

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
1024	18.09.2026	ORDINARIO	IN 11/2026	1034	2026				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO		3017 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1103	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Inexigibilidade				0					
Favorecido									
Favorecido : 5829 - CH LOCAcoes DE STANDS LTDA			CNPJ / CPF : 27.105.646/0001-90						
Endereço : AV PORTO ALEGRE - E 715			Bairro : CENTRO						
CEP : 89814-000		Cidade : CHAPECO	UF : SC						
Banco :		Agência :	Conta :						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONSISTENTE NA PRODUÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) IMAGENS EM IMPRESSÃO DIGITAL, NAS DIMENSÕES DE 0,98 M X 2,70 M, DESTINADAS ÀS PAREDES INTERNAS DO ESTANDE INSTITUCIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA (CRCSC) NA XXXI CONVENÇÃO DA CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA (CONTECSC 2026), A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 23 A 25 DE SETEMBRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO TÉCNICA DURANTE O EVENTO. PROCESSO SEI 9079626110000691.000010/2026-36. CLASSE: 7690.			1	3.900,00	3.900,00				
Valor por Extenso									
Três Mil, Novecentos Reais									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual				
41.318,00	33.318,00		3.900,00		4.100,00				

, 18 de Setembro de 2026

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

LECIR DOS PASSOS GHISI
Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES, CLEBER DIAS e LECIR DOS PASSOS GHISI.

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código 2SBC-EKUE-JTDG-P5YN





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2SBC-EKUE-JTDG-P5YN

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 18/09/2026 18:16
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 22/09/2026 09:35
- ✓ LECIR DOS PASSOS GHISI (CPF ...970.439-..) em 22/09/2026 09:40

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079626110000691.000010/2026-36

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: Contratação de serviço de comunicação visual, consistente na produção de 16 (dezesseis) imagens em impressão digital, nas dimensões de 0,98 m x 2,70 m, destinadas às paredes internas do estande institucional do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) na XXXI Convenção da Contabilidade de Santa Catarina (CONTEC 2026)

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000691.000010/2026-36

1.2. Inexigibilidade de Licitação nº: 11/2026;

1.3. Empenho: 1024/2026;

1.4. Valor do Contrato: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

1.5. Prazo Contratual: Não se aplica

1.6. Fiscal do contrato: Ana Claudia Antunes Vallejos

e-mail: comunicacao1@crcsc.org.br

1.7. Gestor do contrato: Maitieli Oliveira Weber

e-mail: coordenador.comunicacao@crcsc.org.br

1.8. Contratada: CH LOCACOES DE STANDS LTDA

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a CH LOCACOES DE STANDS LTDA a emitir a nota fiscal referente ao serviço objeto do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 22/09/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1561080** e o código CRC **83E87A16**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000010/2026-36

SEI nº 1561080



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Prezada Sra. Ana Cláudia Antrunes Vallejos,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000691.000010/2026-36, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de fornecimento, documento que deve ser encaminhado à contratada.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados no processo SEI 9079626110000692.000115/2026-85.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Contrato](#)

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 22/09/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1561112** e o código CRC **B7326E90**.